



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 016/2025

MODALIDADE

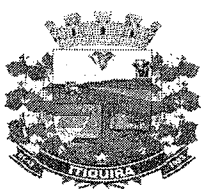
Inexigibilidade nº 012/2025

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV
MARCHA DOS GESTORES E
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS
DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL,
BRASÍLIA – DF.**

ABRIL/2025





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE

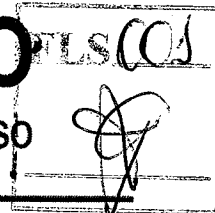
PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)	001 A 006
SOLICITAÇÃO SETORIAL	007 A 019
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	020 A 023
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	024 A 028
JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	029 A 030
TERMO DE REFERÊNCIA	031 A 049
CRONOGRAMA DO CURSO/DETALHAMENTO SOBRE A EMPRESA E CURRÍCULO DOS PALESTRANTES	050 A 065
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA	066 A 068
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT.	069 A 070
CÓDIGO DE CADASTRO DO FORNECEDOR	071 A 074
DOCUMENTOS DA EMPRESA	075 A 094
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 07/04/2025	095 A 118
PROPOSTA/ORÇAMENTO DA EMPRESA	119 A 120
BALIZAMENTO DE PREÇOS	121 A 133
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021	134 A 137
JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	138 A 140
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	141 A 147
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	148 A 149
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	150 A 151
MANIFESTAÇÃO DO AGENTE E CONTRATAÇÃO	152 A 158
FICHA DE INSCRIÇÃO	159 A 162
PARECER JURÍDICO	163 A 171



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTOS DA EMPRESA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO	172 A 196
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	197 A 200
ORDEM DE FORNECIMENTO	201 A 202
ANEXOS	
PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO	
PROCESSO DE PAGAMENTO	
ENVIO INFORMAÇÕES PARA O APLIC	

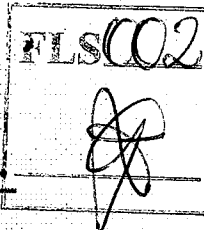


**PORTARIA QUE INSTITUI
SOBRE OS MEMBROS
QUE COMPÕEM A
UNIDADE DE COMPRAS
(AGENTE E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO)**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/02/24

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá
outras providências.

Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a
Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023,
modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e
Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de
fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA
AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para
exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo
de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada
pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo
I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024


Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

Art. 2º - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC Nº 026/2024**

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.692/0001-40, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

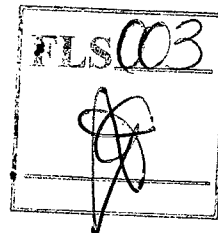
EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

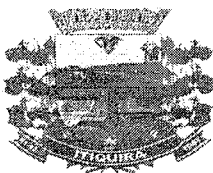
**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024**

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

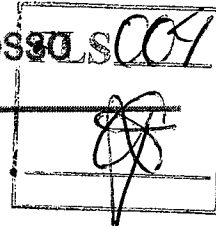
Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 023/01/25


Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

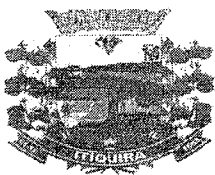
MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

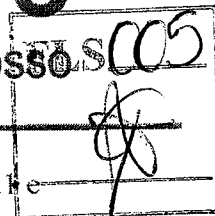
MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/2023 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de 09/01/2025 como segue:

1 – ALINE ROCHA

CPF: 029.***.***-90

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CCRAS.

2 – ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA

CPF: 021.***.***-14

ADOR MUNICIPAL – OM.

3 – CLEBISLEY DE OLIVEIRA LINS

CPF: 722.***.***-00

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS – SAO.

4 – LILIAN REGINA FERNANDES GOMES

CPF: 224.***.***-78

COORDENADOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OURO BRANCO DO SUL – CUEIOBS.

5 – LUIZ CARLOS JUNIO SANTOS DE SOUZA

CPF: 039.***.***-66

COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – CHM.

6 – MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA

CPF: 035.***.***-20

GERENTE DE CONTROLE E CONFERENCIA DE MATERIAIS – GCCM.

7 – SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA

CPF: 035.***.***-72

ERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – GCPP.

8 – UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO

CPF: 030.***.***-96

ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – EMADS.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 09/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

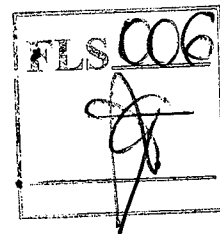
Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

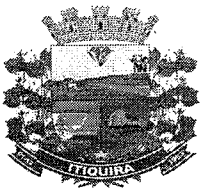


CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2025

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

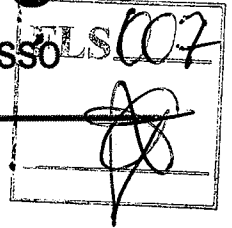
Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

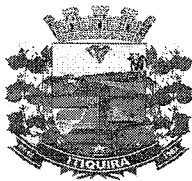


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

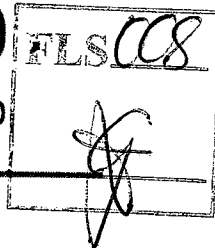


SOLICITAÇÃO SETORIAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR FRANCIANO

Itiquira - MT, 02 de abril de 2025.

De: GABINETE DO VEREADOR FRANCIANO

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

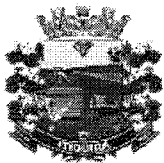
Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
Data: 02/04/2025 11:59:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCIANO
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 552



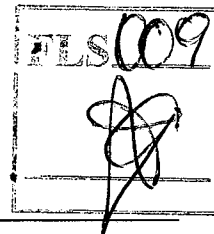
CAMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000652 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 03/04/2025

HORA: 10:44:47

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: GABINETE DO VEREADOR FRANCIANO

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO INTERNO

Nº DO DOCUMENTO

001/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

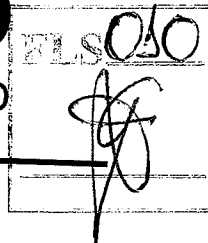
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA 002/2025

Itiquira - MT, 07 de abril de 2025.

D0: GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
Para: GABINETE DO PRESIDENTE
EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV Marcha dos Gestores e
Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA

Vereador

Matrícula Funcional 545



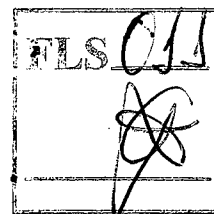
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000658 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 04/04/2025

HORA: 08:32:47

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: GABINETE DO VEREADOR FRANCIANO JOSÉ PINHEIRO JOTA

PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO INTERNO

Nº DO DOCUMENTO

001/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

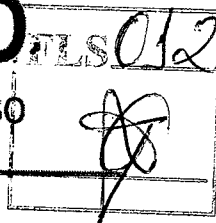
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR JOÃO NETO DA SILVA

Itiquira - MT, 03 de abril de 2025.

D0: GABINETE DO VEREADOR JOÃO NETO DA SILVA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília-DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



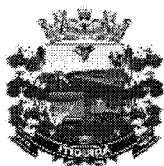
Documento assinado digitalmente

JOAO NETO DA SILVA

Data: 03/04/2025 11:27:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO NETO DA SILVA
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 546

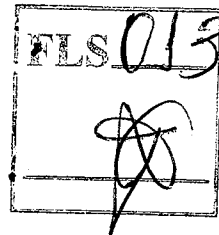


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000651 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 03/04/2025

HORA: 10:39:08

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: GABINETE DO VEREADOR JOÃO NETO DA SILVA

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

DOCUMENTO INTERNO

001/2025


MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

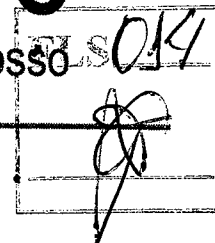
Resp. Setor Protocolo


GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON RAMOS

Itiquira - MT, 04 de abril de 2025.

D0: GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON RAMOS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO. EDIOMAR GOBBI

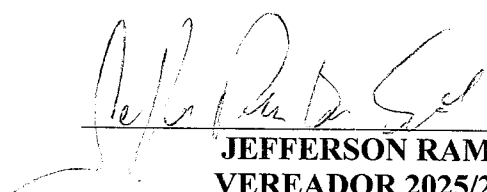
Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV Marcha dos Gestores e
Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

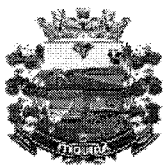
Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



JEFFERSON RAMOS
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 549



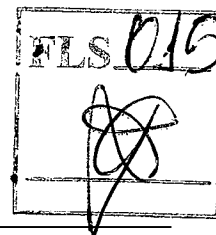
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000659 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 04/04/2025

HORA: 08:45:12

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: GABINETE DO VEREADOR JEFERSON RAMOS

PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

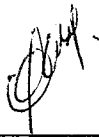
Nº DO DOCUMENTO

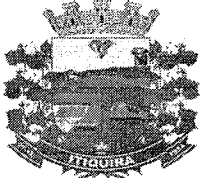
DOCUMENTO INTERNO

001/2025


MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

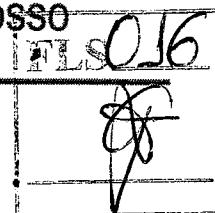
Resp. Setor Protocolo


GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR

Itiquira - MT, 04 de abril de 2025.

D0: GABINETE DO VEREADOR JOSE CARLOS BATISTA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



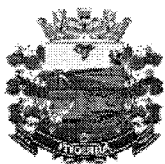
Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BATISTA

Data: 04/04/2025 09:10:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS BATISTA
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 547

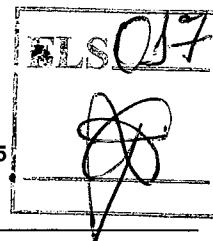


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000657 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 04/04/2025

HORA: 08:30:40

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BATISTA

PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

DOCUMENTO INTERNO

001/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

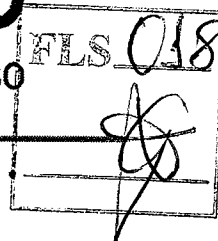
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR SILVANO TUNES

Itiquira - MT, 07 de abril de 2025.

Do: GABINETE DO VEREADOR SILVANO TUNES

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Silvano Tunes
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 548



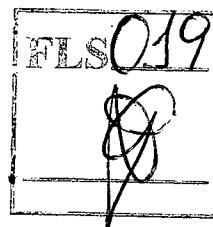
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000672 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/04/2025

HORA: 09:37:31

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000162 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: SILVANO TUNES

VEREADOR

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

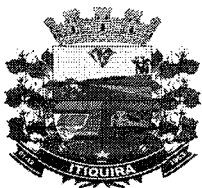
Nº DO DOCUMENTO

-/2025

DIANDRA ARIELLA SILVA

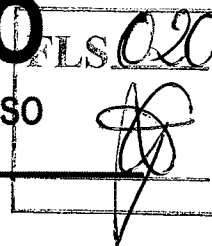
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

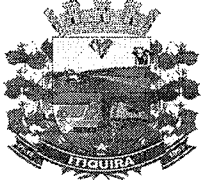


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

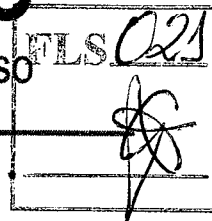


AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 060/2025

Itiquira - MT, 07 de abril de 2025.

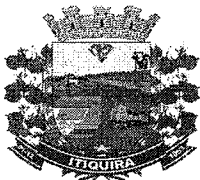
Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: Autorização para início de processo

Prezada Senhora,

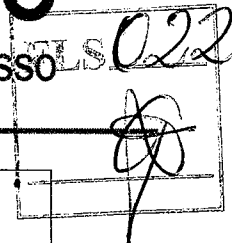
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e diante das solicitações em anexo, autorizar o início do processo para participação dos vereadores abaixo relacionados na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 22 a 25 de abril, organizado pela UVB União dos Vereadores do Brasil.

Descrição do curso	XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais Modalidade: Presencial Data Prevista: 22 a 25 de abril Local: Brasília-DF.
Participantes	JOÃO NETO DA SILVA Matricula funcional 546 FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA Matricula funcional 545 JERFFERSON RAMOS DA SILVA Matricula funcional 549 JOSE CARLOS BATISTA Matricula funcional 547



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



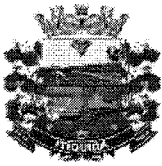
	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS Matricula funcional 552 SILVANE TUNES LEIRE Matricula funcional 548
--	---

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Atenciosamente,


EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000674 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/04/2025

HORA: 09:48:36

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE PROCESSO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: EDIOMAR GOBBI

PRESIDENTE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

060/2025

DIANDRA ARIELLA SILVA

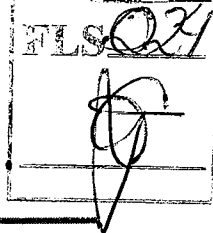
Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

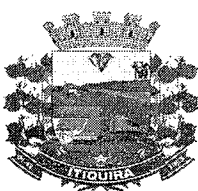


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

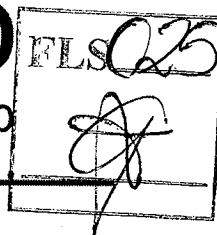


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Processo nº 016/2025

Órgão: Câmara Municipal de Itiquira	
Sector Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsáveis pela Demanda: Maria Roseny Farias Lima	Matrícula Funcional 521
E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br	(065) 3491-1514 Ramal 210

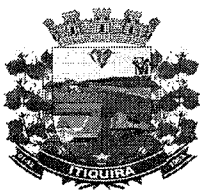
1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 . O presente instrumento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal, conforme abaixo citado:

1.2. Dados Gerais sobre a ação da capacitação:

Quantidade de Inscrições	06 (seis)
Descrição do curso	XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. Modalidade: Presencial Carga Horária: 20 horas Data Prevista: 22/04/2025 a 25/04/2025 Local: Brasília – DF. Código Classificação TCE-MT – 00083842
Participante	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS Matricula Funcional nº 552 CPF***.798.291.** FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA Matricula Funcional nº 545 CPF***.676.101.** JOÃO NETO DA SILVA Matricula Funcional nº 546 CPF***.154.921** JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 026

Handwritten signature and initials

	Matricula Funcional nº 549 CPF***.186.591.** JOSE CARLOS BATISTA Matricula Funcional nº 547 CPF***.772.411.** SILVANE TUNES LEITE Matrícula Funcional 548 CPF ***.376.081-**
--	---

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos Vereadores, proporcionando-lhes maior conhecimento para o pleno exercício de suas funções. Sendo uma das principais a fiscalização municipal, objetivando intermediação entre o governo municipal e a população.

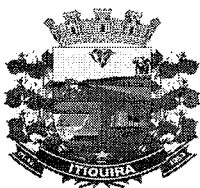
2.2. A XXIV Marcha traz como tema “**A Transformação das Cidades Passa Pelas Câmaras Municipais**”, assim sendo para os Vereadores, uma troca de experiências e integração entre os participantes das mais diversas regiões do país, adquirindo conhecimento e orientações quanto os temas propostos na programação, além de ser, uma extraordinária oportunidade para buscar recursos para os municípios.

2.3. Considerando ainda, tratar-se de um dos maiores eventos da América Latina, ou seja, o maior encontro de Legislativos Municipais, a Marcha é direcionada aqueles que têm independência e autonomia dos seus mandatos. Visa Democracia, onde diferentes tendências partidárias se unem para fortalecer e mostrar a grandeza legislativo municipal.

2.4. Em Suma, a participação no respectivo evento é de suma importância, pois a marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve representantes dos Poderes Legislativo e Executivos, todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade.

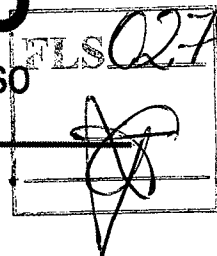
2

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



3. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

3.1. Para ação de contratação, pretende-se contratar o serviço de desenvolvimento de competência discriminado na tabela a seguir:

Item	Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unid de Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. Modalidade: Presencial Carga Horária: 20 horas Data Prevista: 22/04/25 a 25/04/2025 Local: Brasília - DF	00083842	06	Inscrição	797,00	4.782,00

3

Nota:

1. O valor de inscrição de R\$ 797,00 por participante, pagamento deverá ocorrer até 15/04/2025.
2. Após a data de 15/04/2025 o valor da inscrição será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

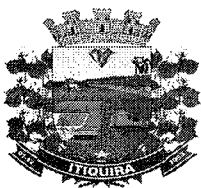
3.2. Com base na Lei 14.133/2021, considera serviços especializados:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

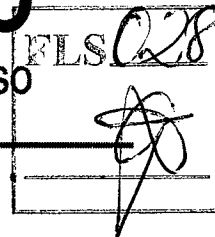
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



4. LOCAL DA CAPACITAÇÃO

4.1. O evento acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães (SDC – Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília – DF.)

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deveram ser executados em estrita obediência cronograma apresentado pela empresa contratada, anexo a este termo, obedecendo rigorosamente o cronograma do evento, bem como, as demais determinações constantes no termo de referência.

5.2. Fornecimento Certificado (mediante participação de no mínimo de 75% de participação).

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação do serviço vinculado ao objeto da presente contratação deverá ser iniciada na data prevista no cronograma da empresa contratada, para realização do evento, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado, a contratada necessitar alterar a data de realização do respectivo evento.

4

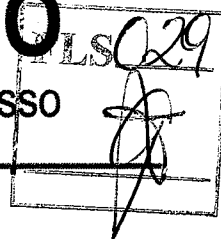
Itiquira-MT, 07 de abril de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração Portaria
001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

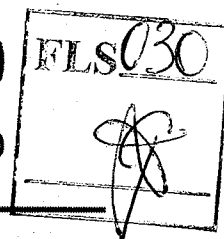


JUSTIFICATIVA ETP



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Em razão do Processo Administrativo nº 016/2025 ser instruído no formato de Inexigibilidade de licitação – Art. 74, III, f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; da Lei 14.133/2021, fica **DISPENSADO** o Estudo Técnico Preliminar.

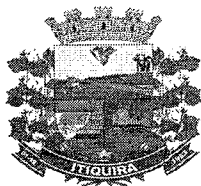
1

Itiquira-MT, 07 de abril de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

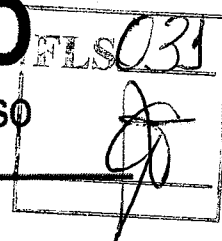
Secretária de Administração

Portaria 001/2025

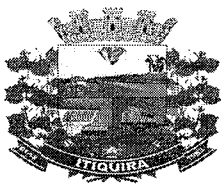


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



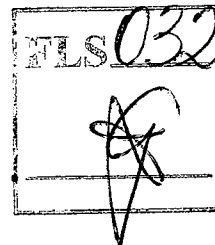
TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACITAÇÃO



1. INTRODUÇÃO

A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviço para oferta de 06 (seis) vagas de capacitação externa, visando a participação dos vereadores desta Casa de Leis, no seguinte objeto: **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,**”, o qual realizar-se-á em Brasília- DF, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, pela UVB – União dos Vereados do Brasil, de nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Relação de Vereadores a Participar:

Participante	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS Matricula Funcional nº 552 CPF***.798.291.** FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA Matricula Funcional nº 545 CPF***.676.101.** JOÃO NETO DA SILVA Matricula Funcional nº 546 CPF***.154.921** JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS Matricula Funcional nº 549 CPF***.186.591.** JOSE CARLOS BATISTA Matricula Funcional nº 547 CPF***.772.411.** SILVANE TUNES LEITE Matricula Funcional 548 CPF ***.376.081-**
--------------	---

1



PODER LEGISLATIVO

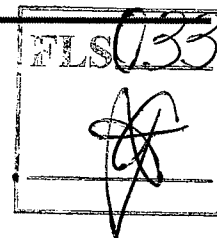
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.2. BASE LEGAL

Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023;

Plano Anual Compras, aprovado pelo Decreto 01/2025 de 14 de março de 2025 (Tópico 41, item 01, página 39).



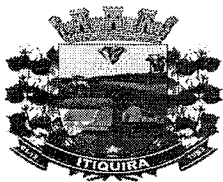
2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

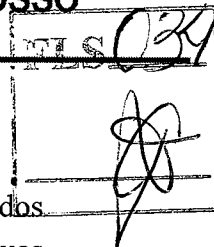
Item	Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unid de Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Modalidade: Presencial Carga Horária: 20 horas Data Prevista: 22/04/25 a 25/04/2025 Local: Brasília - DF	00083842	06	Inscrição	797,00	4.782,00

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos Vereadores, proporcionando-lhes maior conhecimento para o pleno exercício de suas funções. Sendo uma das principais a fiscalização municipal, objetivando intermediação entre o governo municipal e a população.

3.2. A XXIV Marcha traz como tema **“A Transformação das Cidades Passa Pelas Câmaras Municipais”**, assim sendo para os Vereadores, uma troca de experiências e integração entre os participantes das mais diversas regiões do país, adquirindo conhecimento e orientações quanto os temas propostos na programação, além de ser, uma extraordinária oportunidade para buscar recursos para os municípios.

3.3. Considerando ainda, tratar-se de um dos maiores eventos da América Latina, ou seja, o maior encontro de Legislativos Municipais, a Marcha é direcionada aqueles que têm independência e autonomia dos seus mandatos. Visa Democracia, onde diferentes tendências partidárias se unem para fortalecer e mostrar a grandeza legislativo municipal.

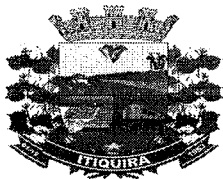
3

3.4. Em Suma, a participação no respectivo evento é de suma importância, pois a marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve representantes dos Poderes Legislativo e Executivos, todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade.

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

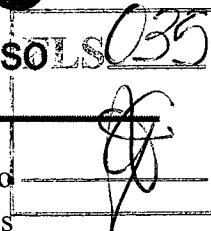
4.1. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade **de licitação nos termos dos artigos art. 74, III, f, da lei 14.133/2021 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, em razão da notoriedade da empresa.**

4.2. A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extranormativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “*numerus apertus*”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

1) ausência de pluralidade de competidores no mercado (ex: o bem licitado apenas é fornecido por um único sujeito).

4.3. O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98- P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

5. DA ESCOLHA DA EMPRESA DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

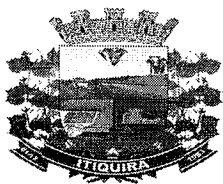
5.1. Cadastro da Empresa:

Nome Empresarial	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
Nome Fantasia	*****
CNPJ	83.594.978/0001-56
Endereço	Q SRTVS, QD 01- CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504, CEP 70.340-906, ASA SUL, BRASÍLIA – DF, TEL (51) 3470-3002.
Data de Abertura de Empresa	11/08/1983
Diretor	BENTO BATISTA DA SILVA

4

5.2. A União dos Vereadores do Brasil – UVB foi escolhida para promover a capacitação em razão de sua notória atuação e reconhecimento nacional na qualificação de agentes públicos, especialmente vereadores. A entidade atua de forma integrada com as esferas municipal, estadual e federal, promovendo o aperfeiçoamento técnico e político por meio de eventos que abordam temas relevantes ao Poder Legislativo e à gestão pública.

5.3. Com o objetivo de fortalecer os vereadores e as câmaras municipais, a UVB contribui para a consolidação da eficiência na gestão pública, reforçando os princípios da democracia e da participação popular. Sua experiência e credibilidade a tornam referência na promoção de capacitações voltadas ao desenvolvimento institucional do Legislativo Municipal.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

6. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

6.1. O Cronograma do evento é abrangente e encontra-se anexo neste termo, conforme abaixo detalhado:

PROGRAMAÇÃO:

Dia 22/04 – Terça-feira

09h – Abertura do Credenciamento e Distribuição de material

10h – Abertura da ExpoBrasil

11h – Espaço Cultural

12h- Intervalo para Almoço

Reunião da Diretoria da UVB na Sede da União dos Vereadores do Brasil

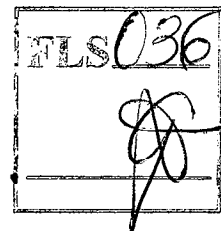
-Prestação de Contas e Planejamento Estratégico da UVB 2025

13h30 – Palestras no auditório Master

14h – Mulheres e a Política

15h – Do Cargo ao Legado – O Jogo que Ninguém te Ensina

Como Transformar seu Mandato em uma máquina de oportunidades, crescimento contínuo, influência política e ainda abrir portas para uma nova carreira.



5

Randerson Cirqueira é estrategista de Mandato político e autor do Livros “Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e Não o Conteúdo” e “As 7 Leis do Mandato de Valor”. Coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Atua no Poder Legislativo desde 1995. É servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal.

15h30- Autismo

16h- GEAP

17h – A confirmar

18h – Solenidade de Abertura Oficial

18h30- Tribunal de Contas da União/TCU

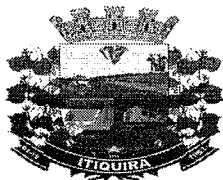
Ministro João Augusto Nardes

Dia 23/04 – Quarta-feira

8h – Recepção e início das palestras Auditório Master

8h30- A confirmar

9h- Como Utilizar a IA na Atuação do dia-a-dia do Vereador

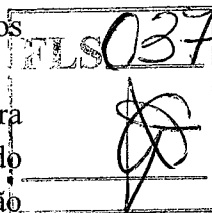


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Raphael Caldas, é advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), empresário e desenvolvedor atuante nas áreas de inteligência artificial, dados abertos, sistemas corporativos e “software as a service” (SaaS).

É o fundador e idealizador da Inteligov (inteligov.com.br), primeira plataforma brasileira para monitoramento automatizado de dados governamentais. Atende clientes que vão do Supremo Tribunal Federal ao iFood, passando por entidades como FIESP e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.



9h30 -Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI Curitiba

Ricardo Rosa, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance, Pós-Graduado em Direito Civil e Contratos, Graduado em Informática pela PUC-PR, MBA em Gestão de TI, Tecnólogo em Telecomunicações pelo CEFET-RS, Agente de Transformação Digital do ITD Brasil no PR, Membro convidado da Associação Nacional de Profissionais de Proteção de Dados, aluno convidado do Mestrado na disciplina de Privacidade e Proteção de Dados da UFPR, Membro do grupo de estudos de Direito Digital do Professor MSc Juliano Madalena.

10h – Danilo Falcão

Lançamento da 3ª Ed do livro Processo e Procedimento legislativo municipal

Além de advogado com atuação junto ao Poder Legislativo Municipal há mais de 15 anos, é pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro “Câmara de Vereadores” (Ed. Bagaço, 2013); autor da obra “Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos” (Ed. Triunfo, 2020); é assessor e consultor técnico, legislativo e jurídico de Câmaras municipais pelo País há mais de 15 anos; Consultor Técnico Legislativo e integrante da equipe de palestrantes da União de Vereadores do Brasil/UVB.

6

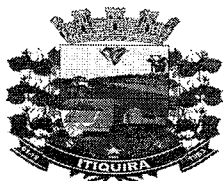
10h20- Reforma Tributária

Vilmar Zanchin, Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul

11h- Guto Scherrer – Fundação Ulysses Guimarães/FUG

11h30 -Comunicação Estratégica para Mandatos Eficientes

Isis Varggas, estrategista política com experiência em campanhas vitoriosas em todo o Brasil, nas quais, além da parte estratégica, atuou na gestão de equipes e na produção e redação de programas de rádio e TV. Já trabalhou com candidatos a vereador, prefeito, deputado, governador e senador, além de ser mentora de mandatos. Idealizadora do Podcast Iceberg, que apresenta os bastidores da política.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

12h – Intervalo almoço

13h30 – UVB Animal – Paineis Vereadores da Defensores da Causa Animal

14h- A importância da Inteligência Comportamental para as demandas do século XXI

Orlando Pavani Junior

14h50 – Paineis Aspectos Jurídicos na Gestão Pública e Câmaras Municipais

Debatedores: Dr. Paulo Guedes, Dr. André Camilo, Dr. Anderson Alarcon e Dr. Joelson Dias

16h – Ministério Público – Dr. Carlos Augusto Fiorioli

16h30 – A moderna Tripartição de Poderes no Brasil e os Conflitos da Competência das Atividades Parlamentares

Raphael Targino Dias Gois, Advogado formado pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte, tendo, também, cursado Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, Direito Legislativo, Docência em Licitações e Contratos Públicos, especialização em direito Legislativo, além de MBA em Governança Pública.

17h -Câmara vai à Escola- Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS

17h30-Câmaras Inteligentes e a Modernização no Processo Legislativo Municipal.

Alan Cardim, Ex-Diretor de Comunicação da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- Femurn e Diretor da Civitas e Reno Marinho, Advogado e Ex-Prefeito de São Rafael/RN.

18h- Espaço destinados aos Parlamentares Federais

Dia 24 – Quinta-feira

8h – Recepção

8h30 – Paineis Gestores de Sucesso no Brasil

Convidados: Prefeito de Chapecó/SC, João Rodrigues

Prefeito de Recife/PE, João Campos

Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado

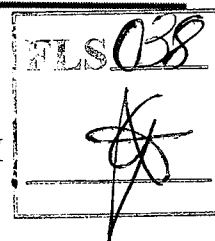
Prefeito de Sorocaba/SP- Rodrigo Manga

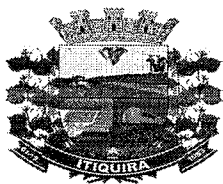
10h30 -ATRICON/Tribunais de Contas

11h30 – CFT

12h – Intervalo Almoço

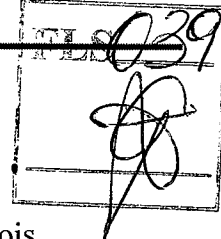
13h30- A importância dos Núcleos Organizados de Vereadores





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Pedro Garofalo, Secretário Executivo da UVEBS

União dos Vereadores da Baixada Santista

UVEBS tem 15 anos fundada em 2010

Composta por 142 vereadores em novembro municípios e representa cerca de dois milhões de habitantes

14h- A confirmar

14h30 -Reflexos Eleitoral e Partidário no Mandato Eletivo

Dr. Fabio Gisch, Advogado e Especialista em Direito Eleitoral

15h – Vereador 4.0: Ouvir, Avaliar, Agir e Divulgar

William Pessoa, é advogado especialista em direito legislativo e administração pública, consultor jurídico da UVB/PE, conselheiro da OAB/PE- SUB Caruaru, assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais.

15h30- E agora Vereador(a) Ações que Produzem Resultados

Claudino Kostascki, professor, Escritor e Palestrante, Diretor da Imagem Pesquisa e Capacitação, Curitiba/PR

16h- A confirmar

17h – Homenagens

17h30 – Leitura Carta da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

18h – Entrega Troféu Destaque UVB

18h30 – Solenidade de Encerramento da ExpoBrasil

19h – Encerramento no Palco do Espaço Cultural

8

Dia 25 – Sexta-feira

9h30 – Concentração na Alameda dos Estados

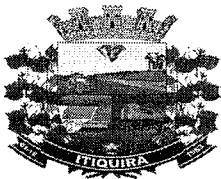
10h- Ato da Democracia Representativa e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro

Local: Alameda dos Estados – Praça das Bandeiras/Congresso Nacional

12h- Encerramento

6.2. A carga horária total é de 20 horas aula, que serão distribuídas entre os dias 22/04/2025 a 25/04/2025.

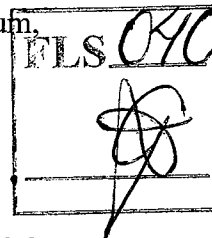
7. DO CURRÍCULO DOS PALESTRANTES



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

7.1. Neste evento haverá vários palestrantes, os quais possuem vasto curriculum, detalhado no anexo deste termo.



8. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O escopo da presente contratação é o treinamento no formato presencial, cabendo a empresa contratada o fornecimento de certificado, mediante participação de no mínimo 75%, material de apoio e coffe break.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

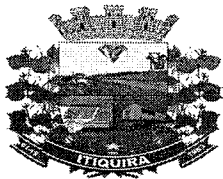
9.1. O Valor Global não poderá ultrapassar R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

9.2. **Do Pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, através de transação bancária em nome da empresa contratada.

Item	Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unid de Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS Modalidade: Presencial Carga Horária: 20 horas Data Prevista: 22/04/25 a 25/04/2025 Local: Brasília - DF	00083842	06	Inscrição	797,00	4.782,00

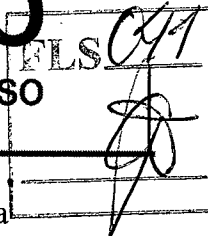
9

9.3. **Da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



9.4. O pagamento será realizado a adjudicatária mediante apresentação da nota fiscal/boleto, devidamente atestada pelo responsável pelo servidor competente, após a realização do evento.

9.5. O pagamento será realizado por meio de transação bancária, preferencialmente por, em nome da empresa contratada, após a realização do curso.

9.6. Constatando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento, fluirá a partir respectiva regularização.

9.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.9. O pagamento efetuado a contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas aos fornecimentos dos equipamentos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos.

9.10. No preço a ser pago, deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto da licitação.

10

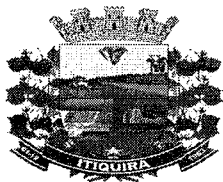
9.11. A Câmara efetuará a retenção dos impostos locais, quando for o caso.

9.12. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá estar devidamente habilitada, apresentando as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- Outros documentos que a comissão julgar necessários.

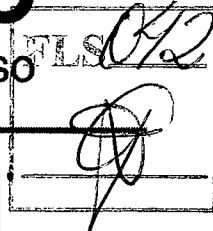
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa oriunda dessa aquisição, correrão por conta da dotação abaixo descrita:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



FICHA:	26
ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2189.0000 - Capacitação de Servidores do Poder Legislativo 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍCA
FONTE DE RECURSOS	01 RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) 1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS EM IMPOSTOS.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de execução do serviço e seu valor, o que não ultrapassa o limite de isenção da modalidade, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

11

12. LOCAL DO EVENTO

12.1. O evento acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães (SDC – Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília – DF.)

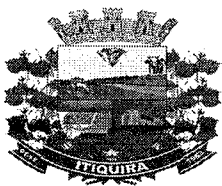
13. DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O serviço será executado em estrita obediência ao objeto contratado, com as especificação e forma descritas no cronograma do evento, bem como demais determinações deste termo de referência.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

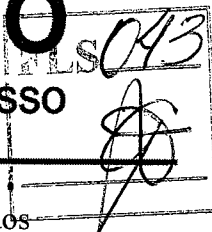
14.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo de referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

14.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

14.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.4. Entregar objeto em sua integralidade;

14.5. Emitir certificados para os participantes.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

15.2. Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

15.3. Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo;

15.4. Efetuar a inscrição do participante, através de envio para a contratada, no nome completo e e-mail de cada um;

15.5. Fiscalizar o processo de conclusão do curso, mediante recebimento do certificado da servidora, o qual será anexado no respectivo processo.

12

16. DAS SANCÕES/INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

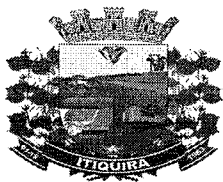
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

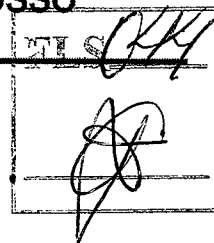
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.
- 3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16.3. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

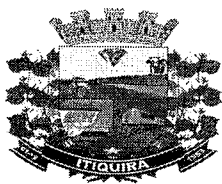
13

17.DAS PENALIDADES CABÍVEIS

17.1. Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

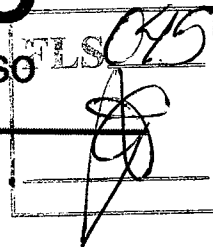
18. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

18.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



18.2. Tratamento de Dados Pessoais. As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

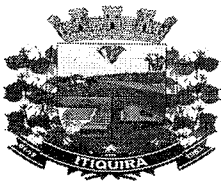
18.3. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

18.4. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

18.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

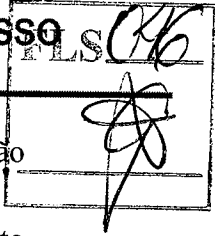
18.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

18.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CONTRATADA, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

18.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

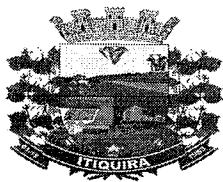
18.9. Segurança e Governança. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

18.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

18.11. **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

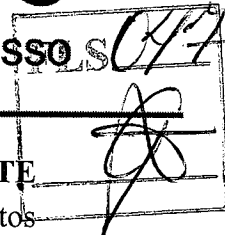
18.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em

15



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

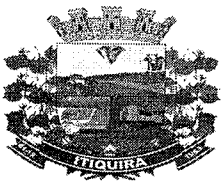
18.13. Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

18.14. Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

18.15. Exclusão dos Dados. A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

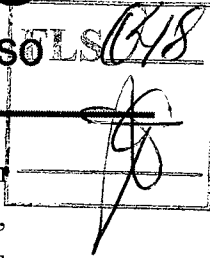
18.16. Responsabilidade e Indenização. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

18.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CONTRATADA no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

19. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

19.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o email compras@itiquira.mt.leg.br ou secretaria@itiquira.mt.leg.br. Conforme prerrogativas do Art. 176 da Lei 14.133/2021, a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: www.itiquira.mt.leg.br e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios: www.amm.org.br, Lei Municipal 558/2006.

17

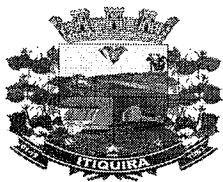
21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

22. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

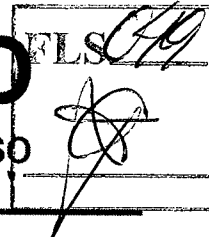
22.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.


Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



23. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

23.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021.

Itiquira-MT, 07 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

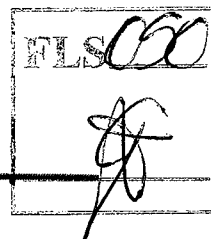
Presidente

(Gestão 2025/2026)

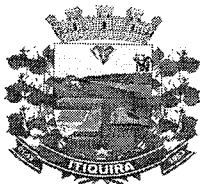


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

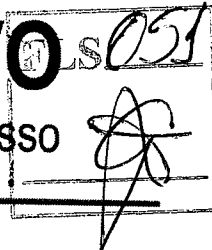


ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

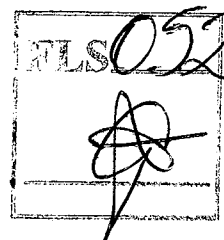
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

MARCHA DOS VEREADORES 2025 - FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO

Inscrição para a Marcha



Home » EVENTOS

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril

01/12/2024 Nenhum comentário



A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereador/vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade.

Considerado o maior encontro de Legislativos Municipais da América Latina, a Marcha é direcionada aqueles que têm independência e autonomia dos seus mandatos. É a festa da Democracia onde homem e mulheres de diferentes tendências partidárias se unem para fortalecer e mostrar a grandeza legislativo municipal. Somos um exercício de militantes da democracia e cidadania, somos os transformadores da sociedade e o Poder Legislativo Municipal é o poder de transformação, das decisões que impactam a vida da sociedade.

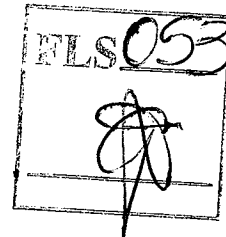
A XXIV Marcha com o tema **"A Transformação das Cidades Passa Pelas Câmaras Municipais"** é a oportunidade fazer amigos, de troca de experiências e integração entre os participantes das mais diversas regiões do país, adquirindo conhecimento e orientações quanto os temas propostos na programação, além de ser, uma extraordinária oportunidade para buscar recursos para os municípios.

Nossa Marcha não é para ser comparada e sim prestigiada e valorizada, afinal, somos a única instituição nacional que realiza a Marcha que defende e valoriza o Poder Legislativo Municipal. Venha com a gente!

Temática da XXIV Marcha dos Legislativos Municipais: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.

TROFÉU DESTAQUE NACIONAL: Tradicionalmente é realizado na Marcha o concurso Troféu Destaque Nacional, UVB, que destaca as iniciativas que fazem a diferença na sociedade através dos mandatos nas Câmaras

Municipais..Para concorrer participante deve seguir rigorosamente o regulamento publicado no site:
www.uvbbrasil.com.br



EXPOBRASIL: Uma mostra de municípios e parceiros com espaço cultural, fará parte da programação

MANIFESTAÇÃO

Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro ,Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional

Local: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES (SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília, Distrito Federal)

PROGRAMAÇÃO*

***Sujeita a alterações sem aviso prévio**

Dia 22/04 – Terça-feira

09h – Abertura do Credenciamento e Distribuição de material

10h – Abertura da ExpoBrasil

11h – Espaço Cultural

12h- Intervalo para Almoço

Reunião da Diretoria da UVB na Sede da União dos Vereadores do Brasil

-Prestação de Contas e Planejamento Estratégico da UVB 2025

13h30 – Palestras no auditório Master

14h – Mulheres e a Política

15h – Do Cargo ao Legado – O Jogo que Ninguém te Ensina

Como Transformar seu Mandato em uma máquina de oportunidades, crescimento contínuo, influência política e ainda abrir portas para uma nova carreira.

Randerson Cirqueira é estrategista de Mandato político e autor do Livros "Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e Não o Conteúdo" e "As 7 Leis do Mandato de Valor". Coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Atua no Poder Legislativo desde 1995. É servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal.

15h30- Autismo

16h- GEAP

17h – A confirmar

18h – Solenidade de Abertura Oficial

18h30- Tribunal de Contas da União/TCU

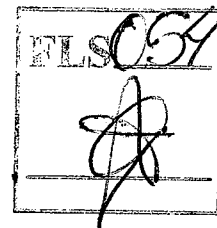
Ministro João Augusto Nardes

Dia 23/04 – Quarta-feira

8h – Recepção e início das palestras Auditório Master

8h30- A confirmar

9h- Como Utilizar a IA na Atuação do dia-a-dia do Vereador



Raphael Caldas, é advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), empresário e desenvolvedor atuante nas áreas de inteligência artificial, dados abertos, sistemas corporativos e "software as a service" (SaaS).

É o fundador e idealizador da Inteligov (inteligov.com.br), primeira plataforma brasileira para monitoramento automatizado de dados governamentais. Atende clientes que vão do Supremo Tribunal Federal ao iFood, passando por entidades como FIESP e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

9h30 -Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI Curitiba

Ricardo Rosa, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance, Pós-Graduado em Direito Civil e Contratos, Graduado em Informática pela PUC-PR, MBA em Gestão de TI, Tecnólogo em Telecomunicações pelo CEFET-RS, Agente de Transformação Digital do ITD Brasil no PR, Membro convidado da Associação Nacional de Profissionais de Proteção de Dados, aluno convidado do Mestrado na disciplina de Privacidade e Proteção de Dados da UFPR, Membro do grupo de estudos de Direito Digital do Professor MSc Juliano Madalena.

10h – Danilo Falcão

Lançamento da 3ª Ed do livro Processo e Procedimento legislativo municipal

Além de advogado com atuação junto ao Poder Legislativo Municipal há mais de 15 anos, é pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); autor da obra "Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos" (Ed. Triunfo, 2020); é assessor e consultor técnico, legislativo e jurídico de Câmaras municipais pelo País há mais de 15 anos; Consultor Técnico Legislativo e integrante da equipe de palestrantes da União de Vereadores do Brasil/UVB.

10h20- Reforma Tributária

Vilmar Zanchin, Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul

11h- Guto Scherrer – Fundação Ulysses Guimarães/FUG

11h30 -Comunicação Estratégica para Mandatos Eficientes

Isis Varggas, estrategista política com experiência em campanhas vitoriosas em todo o Brasil, nas quais, além da parte estratégica, atuou na gestão de equipes e na produção e redação de programas de rádio e TV. Já trabalhou com candidatos a vereador, prefeito, deputado, governador e senador, além de ser mentora de mandatos. Idealizadora do Podcast Iceberg, que apresenta os bastidores da política.

12h – Intervalo almoço

13h30 – UVB Animal – Painel Vereadores da Defensores da Causa Animal

14h- A importância da Inteligência Comportamental para as demandas do século XXI

Orlando Pavani Junior

14h50 – Painel Aspectos Jurídicos na Gestão Pública e Câmaras Municipais

Debatedores: Dr. Paulo Guedes, Dr. André Camilo, Dr. Anderson Alarcon e Dr. Joelson Dias

16h – Ministério Público – Dr. Carlos Augusto Fiorioli

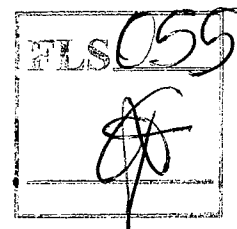
16h30 – A moderna Tripartição de Poderes no Brasil e os Conflitos da Competência das Atividades Parlamentares

Raphael Targino Dias Gois, Advogado formado pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte, tendo, também cursado Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pós-graduado em D Administrativo e Gestão Pública, Direito Legislativo, Docência em Licitações e Contratos Públicos, especializa em direito Legislativo, além de MBA em Governança Pública.

17h -Câmara vai á Escola- Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS

17h30-Espaço destinados aos Parlamentares Federais

18h- A confirmar



Dia 24 – Quinta-feira

8h – Recepção

8h30 – Painel Gestores de Sucesso no Brasil

Convidados: Prefeito de Chapecó/SC, João Rodrigues

Prefeito de Recife/PE, João Campos

Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado

Prefeito de Sorocaba/SP- Rodrigo Manga

10h30 -ATRICON/Tribunais de Contas

11h30 – CFT

12h – Intervalo Almoço

13h30- A importância dos Núcleos Organizados de Vereadores

Pedro Garofalo, Secretário Executivo da UVEBS

União dos Vereadores da Baixada Santista

UVEBS tem 15 anos fundada em 2010

Composta por 142 vereadores em novembro municípios e representa cerca de dois milhões de habitantes

14h- A confirmar

14h30 -Reflexos Eleitoral e Partidário no Mandato Eletivo

Dr. Fabio Gisch, Advogado e Especialista em Direito Eleitoral

15h – Vereador 4.0: Ouvir, Avaliar, Agir e Divulgar

William Pessoa, é advogado especialista em direito legislativo e administração pública, consultor jurídico da UVB/PE, conselheiro da OAB/PE- SUB Caruaru, assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais.

15h30- E agora Vereador(a) Ações que Produzem Resultados

Claudino Kostecki, professor, Escritor e Palestrante, Diretor da Imagem Pesquisa e Capacitação, Curitiba/PR

16h- A confirmar

17h – Homenagens

17h30 – Leitura Carta da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

18h – Entrega Troféu Destaque UVB

18h30 – Solenidade de Encerramento da ExpoBrasil

19h – Encerramento no Palco do Espaço Cultural

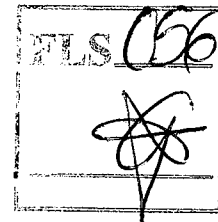
Dia 25 – Sexta-feira

9h30 – Concentração na Alameda dos Estados

10h- Ato da Democracia Representativa e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro

Local: Alameda dos Estados – Praça das Bandeiras/Congresso Nacional

12h- Encerramento



***Programação sujeita a alterações sem aviso prévio**

75% de frequência já garante a certificação da participação na XXIVMARCHA

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

Investimento: R\$950,00 por participante

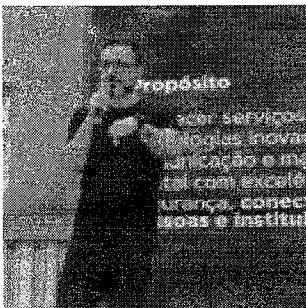
Desconto especial PARA PAGAMENTOS ATÉ 15/04

R\$797,00 POR PARTICIPANTE

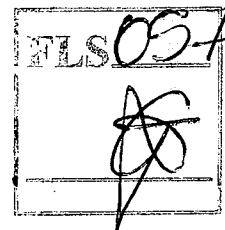


Compartilhe:

Últimos Posts



Câmaras Inteligentes e a Modernização no Processo Legislativo Municipal
28/03/2025



Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: Os Desafios de Realizar Contratações Diretas Eficientes
28/03/2025



Eriko Jácome assume presidência da FECAM RN em evento com Gestores Municipais
28/03/2025



Renan Delfino assume presidência da ASCAMVES em evento solene no Sesc Guarapari
28/03/2025



Conflitos da Competência das Atividades Parlamentares
27/03/2025



Os Desafios da Gestão dos Legislativos Municipais
27/03/2025

058
[Signature]

2025

• **JUNTOS NOVAMENTE**

XXIV MARCHA

GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

**22 A 25 DE ABRIL
DE 2025**

BRASÍLIA | DF



LS039
[Handwritten signature]

Inscriva-se em nossa Newsletter para ficar por dentro de nossas notícias

Nome

E-mail

Inscriva-se

Sede Brasília/DF

📍 SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Salas 502/504
☎ (61) 3226-4707
📠 (51) 980331642 (Thainá)

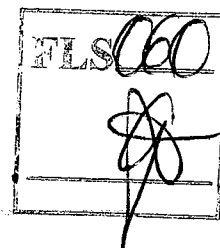
Sede Porto Alegre/RS

📍 Rua Vasco da Gama, 723 - Rio Branco
☎ (51) 3225-2029
📠 (51) 99548-0574 (Fernando)

Links Úteis

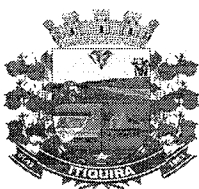
Eventos
Galeria de Fotos
Certidões
Carteira do Vereador
Hotéis Parceiros

Desenvolvimento:



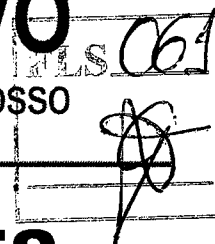
2025 © UVB - Todos os direitos reservados. Política de Privacidade





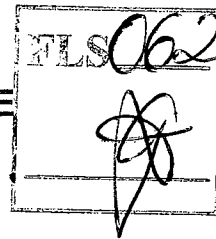
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CURRICULO PALESTRANTES

CURRICULO PALESTRANTES MARCHA DE 2025 DE 22 25 DE ABRIL



Randerson Cirqueira é estrategista de Mandato político e autor do Livros “Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e Não o Conteúdo” e “As 7 Leis do Mandato de Valor”. Coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Atua no Poder Legislativo desde 1995. É servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal.

JOAO AUGUSTO NARDES- MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO/TCU

Com formação em administração, com cursos de pós-graduação e mestrado em Genebra, Suíça,

Raphael Caldas, é advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), empresário e desenvolvedor atuante nas áreas de inteligência artificial, dados abertos, sistemas corporativos e “software as a service” (SaaS).

É o fundador e idealizador da Inteligov (inteligov.com.br), primeira plataforma brasileira para monitoramento automatizado de dados governamentais. Atende clientes que vão do Supremo Tribunal Federal ao iFood, passando por entidades como FIESP e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Ricardo Rosa, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance, Pós-Graduado em Direito Civil e Contratos, Graduado em Informática pela PUC-PR, MBA em Gestão de TI, Tecnólogo em Telecomunicações pelo CEFET-RS, Agente de Transformação Digital do ITD Brasil no PR, Membro convidado da Associação Nacional de Profissionais de Proteção de Dados, aluno convidado do Mestrado na disciplina de Privacidade e Proteção de Dados da UFPR, Membro do grupo de estudos de Direito Digital do Professor MSc Juliano Madalena.

Danilo Falcão

Além de advogado com atuação junto ao Poder Legislativo Municipal há mais de 15 anos, é pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro “Câmara de Vereadores” (Ed. Bagaço, 2013); autor da obra “Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos” (Ed. Triunfo, 2020); é assessor e consultor técnico, legislativo e jurídico de Câmaras municipais pelo País há mais de 15 anos; Consultor Técnico Legislativo e integrante da equipe de palestrantes da União de Vereadores do Brasil/UVB.

Vilmar Zanchin, Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul

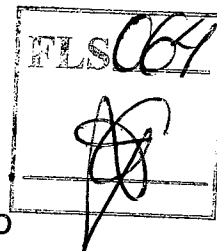
Guto Scherrer – Fundação Ulysses Guimarães/FUG

Isis Varggas, estrategista política com experiência em campanhas vitoriosas em todo o Brasil, nas quais, além da parte estratégica, atuou na gestão de equipes e na produção e redação de programas de rádio e TV. Já trabalhou com candidatos a vereador, prefeito, deputado, governador e senador, além de ser mentora de mandatos. Idealizadora do Podcast Iceberg, que apresenta os bastidores da política.

Orlando Pavani Júnior (CRA 57.398) é Diretor Presidente da HOLDING PAVANI, marca que administra a Gauss Consulting Group - Inteligência de Negócios desde 1990 e a Olho de Tigre - Inteligência Comportamental desde 2000, já tendo treinando mais de 7 mil pessoas. Bacharel em Administração de Empresas, pós graduado (latu sensu) em Economia Empresarial e pós-graduado em Medicina Comportamental pela UNIFESP. Possui duas titulações de Mestrado (strictu sensu): Administração e Desenvolvimento Organizacional pela Faculdade Cenecista de Varginha (2003) e Mestrado Profissionalizante e MBA em Administração Integrada pela Universidade São Francisco - Bragança Paulista.

Paulo Sérgio Guedes é Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBB), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBB) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

ANDRÉ Y CASTRO CAMILLO- é graduado Bacharel em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul/ UNISC, Consultor Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB



ANDERSON ALARCON- Advogado, palestrante e professor. Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Ciências Políticas/Sociais pela Universidade Estadual de Maringá. Especialista em Direito Público pelo Instituto Processus/Brasília. Experto em Derecho Electoral pela Universidade Nacional Autônoma do México, Facultad de Estudios Superiores de Aragón. Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá. Contabilista com registro junto ao CRC/PR. Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB.

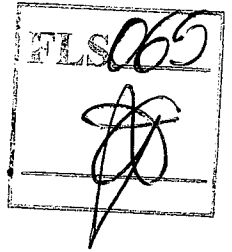
CARLOS AUGUSTO FIORIOLI- Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univates, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental, promotor de justiça.

Raphael Targino Dias Gois, Advogado formado pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte, tendo, também, cursado Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, Direito Legislativo, Docência em Licitações e Contratos Públicos, especialização em direito Legislativo, além de MBA em Governança Pública.

Alan Cardim, Ex-Diretor de Comunicação da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- Femurn e Diretor da Civitas e **Reno Marinho,** Advogado e Ex-Prefeito de São Rafael/RN.

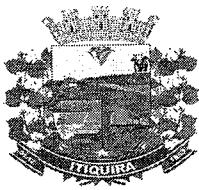
Pedro Garofalo, Secretário Executivo da UVEBS
União dos Vereadores da Baixada Santista
UVEBS tem 15 anos fundada em 2010
Composta por 142 vereadores em novembro municípios e
representa cerca de dois milhões de habitantes

Dr. Fabio Gisch, Advogado e Especialista em Direito Eleitoral



William Pessoa, é advogado especialista em direito legislativo e administração pública, consultor jurídico da UVB/PE, conselheiro da OAB/PE- SUB Caruaru, assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais.

Claudino Kostaski, professor, Escritor e Palestrante, Diretor da Imagem Pesquisa e Capacitação, Curitiba/PR

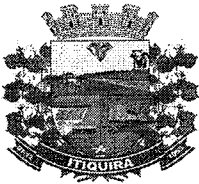


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

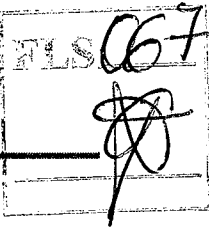


SOLITAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 078/2025

Itiquira - MT, 08 de abril de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: EQUIPE DE APOIO
SRA. ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
PRESIDENTA
Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar a elaboração do Demonstrativo de Composição de Preços e demais providências cabíveis, para o processo 016/2025, inexigibilidade 012/2025, para fins de contratação do objeto abaixo citado, visando a capacitação de 06 (seis) vereadores.

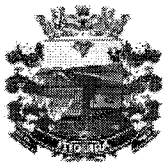
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

Anexos:
DFD
Termo de Referência;
Estudo Técnico Preliminar;



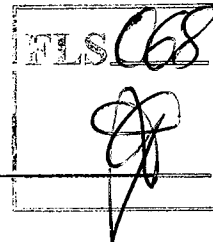
CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITAQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000681 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/04/2025

HORA: 08:11:51

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000248 EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

SOLICITAR A ELABORAÇÃO DO DEMOSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

078/2025

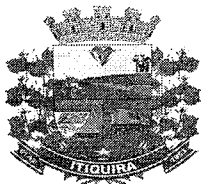


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

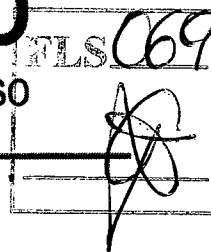


EQUIPE DE APOIO

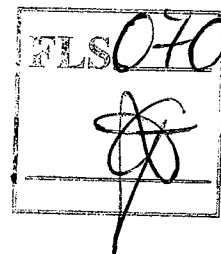


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CÓDIGO DO TCE - MT



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 00083842

Download

SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 - BRASILIA-DF". PRESENCIAL, CARGA HORARIA DE 20 HORAS.

Código:	Exercício:	Incluído em:
00083842	2017	02/02/2024

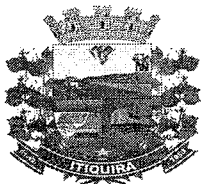
Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

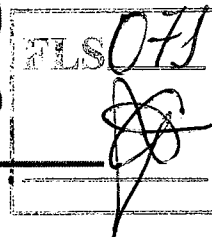
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

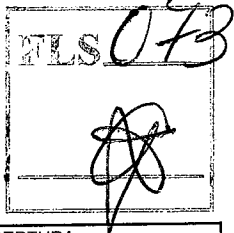


CÓDIGO DO(S) FORNECEDOR(ES)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.594.978/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/1983

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
Q SRTVS

NÚMERO
QD 01

COMPLEMENTO
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504

CEP
70.340-906

BAIRRO/DISTRITO
ASA SUL

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
gilson@conzatti.com.br

TELEFONE
(51) 3470-3002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

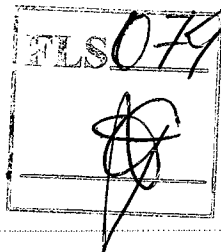
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 11:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
83.594.978/0001-56
NOME EMPRESARIAL:
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BENTO BATISTA DA SILVA
Qualificação:
10-Diretor

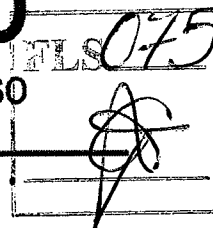
Nome/Nome Empresarial:
GILSON CONZATTI
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 08/04/2025 às 11:24 (data e hora de Brasília).

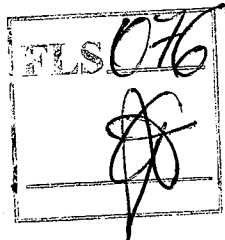


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



**UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

- MANIFESTAÇÃO JURÍDICA -

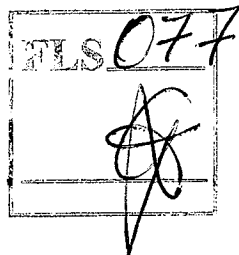
Assunto: UVB – FILIAÇÃO – LICITAÇÃO – ISENÇÃO – DISPENSA EMISSÃO
NOTA FISCAL – ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO.

Introdução

A presente manifestação tem origem na necessidade de informar e orientar Câmaras de Vereadores filiadas, interessadas em filiar, participantes ou não de eventos produzidos pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, de forma objetiva, sem esvair o tema, a respeito da desnecessidade de processo licitatório para realizar filiação, bem como da isenção na emissão de notas fiscais pela entidade dos valores recebidos. A matéria comporta a seguinte manifestação.

Da análise

A União dos Vereadores do Brasil – UVB, entidade máxima dos legislativos municipais brasileiros, tem por finalidade congregar as Câmaras Municipais e seus Vereadores com o objetivo principal de desenvolver o espírito municipalista em seus filiados com vistas a propiciar a solução dos problemas sócio, político e econômico, em prol do desenvolvimento do espírito associativo. Assim, a entidade tem poderes (competências e prerrogativas) de representar os seus associados ativa e passivamente sempre que necessário for e dentro dos limites da vontade da Câmara Municipal, por seu colegiado.



Para tanto, não há a necessidade de que as Câmaras Municipais venham a licitar tanto para firmar Termo de Filiação como para custear inscrições em eventos realizados pela entidade, pois os mesmos não ocorrem por contratos administrativos, já que não há possibilidade de competição e por ser peculiar a singularidade. Tal assertiva se sustenta no fato de que ao escolher ser filiada a UVB, a Câmara Municipal emana ato de vontade, e por ser este um ato discricionário, se consubstancia na edição de uma Resolução, seja de plenário ou de mesa, formalizando adesão, mediante o Termo de Filiação.

A boa doutrina de **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** ensina que há uma diferença muito grande entre contrato administrativo que enseja a obrigação de licitação e termos, convênios de cooperação ou filiação, vejamos:

Consideram-se convênios administrativos os ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre estas e entidade particulares, com vistas a ser alcançado determinado objetivo de interesse público.

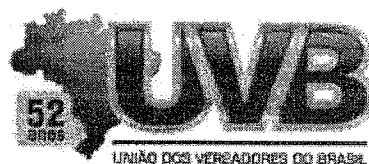
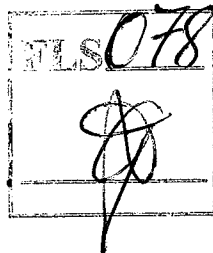
Como bem registra a clássica lição de **HELY LOPES MEIRELLES**,

... convênio e contrato não se confundem, embora tenham em comum a existência de vínculo jurídico fundado na manifestação de vontade dos particulares.

No contrato os interesses são opostos e diversos; e, no convênio, são paralelos e comuns.

Neste tipo de negócio jurídico, o elemento fundamental é a cooperação, e não o lucro procurado por celebrar contratos. Por isso, pode-se dizer que as vontades não se compõem, mas se adicionam". Manual de Direito Administrativo. 16º Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2006, p. 187/188.

A de se considerar que para a execução de convênios e termos no âmbito municipal pressupõe a arregimentação de pessoal, ou seja, de mão de obra que vai efetivar a realização destes convênios na realidade municipal, como por exemplo, nas entidades oficiais de classe, as vontades se adicionam, para atingir objetivos comuns, seja na melhoria da representação, ou na cooperação



para fortalecer os interesses comuns, públicos e coletivos de uma determinada categoria, cingindo-se apenas no âmbito da relação câmara e entidade. Quando os interesses são comuns entre os entes oficiais não se exige licitação, e mesmo porque não se tratar de um contrato, para termo e convênio de cooperação.

Na mesma senda, é de se registrar que os comprovantes de pagamentos sejam de mensalidades ou de inscrições em eventos realizados pela UVB não se dão por **NOTA FISCAL**, em face da natureza jurídica da entidade que é uma associação civil sem fins lucrativos e, portanto isenta de contribuições tributária desta natureza, razão pela qual todos os pagamentos que lhe são destinados importam na emissão de **RECIBO PERSONALIZADO**, já que não portam inscrição estadual, nem municipal.

Neste sentido *mister* decisão exarada pelo Colendo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 4ª Região – TRF4**, envolvendo **ISENÇÃO** das associações sem fins lucrativos inerentes às receitas de atividades próprias, *in verbis*:

TRIBUTÁRIO. COFINS. ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. ATIVIDADES PRÓPRIAS. ISENÇÃO.

- Os arts. 13 e 14, inciso X, da MP 2.158/2001 c/c o art. 15 da Lei 9.532/97 outorgaram isenção da COFINS relativamente às receitas de associações sem fins lucrativos oriundas das atividades próprias das entidades.

- Serviços atinentes ao cumprimento das finalidades estatutárias se inserem dentre as atividades próprias da entidade.

Da conclusão

Por se tratar de ato jurídico próprio tenho como impossível licitar acordo de vontades como os atos da filiação. Isso ocorre porque ao firmar um termo de cooperação de classe, como é o caso da filiação a UVB, se estabelece uma unidade, uma união, constituindo-se numa relação em cadeia, impossibilitando escolha por outra pessoa jurídica estranha a essa relação.

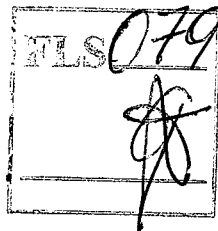
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

SEDE: Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/4 Brasília/DF – Tel. (61) 3226 4707

ESCRITÓRIO REGIONAL: Rua Jerônimo Coelho, nº 22, térreo – Centro Histórico Porto Alegre/RS

Tel. (51) 3226-1657/(51) 3225-2029

www.uvbbrasil.com.br



Da mesma forma, pela natureza jurídica da entidade, por não ter fins lucrativos, a UVB é classificada legalmente como isenta de emissão de nota fiscal, razão pelo qual, o recebimento de valores tido a seu favor deve se dar por meio de recibo personalizado, como vem ocorrendo, já que operacionalmente não se dispõe de instrumento diverso.

Segue a consideração superior.

Porto Alegre/RS, janeiro de 2017.

ANDRÉ Y CASTRO CAMILLO

OAB/RS 63.962

ADVOGADO E CONSULTOR JURÍDICO DA UVB

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

SEDE: Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/4 Brasília/DF – Tel. (61) 3226 4707

ESCRITÓRIO REGIONAL: Rua Jerônimo Coelho, nº 22, térreo – Centro Histórico Porto Alegre/RS

Tel. (51) 3226-1657/(51) 3225-2029

www.uvbbrasil.com.br

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

FLS. 080

OBSERVAÇÃO:
GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE PCSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 02/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1993

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996

CARTORIO MARCELO RIBAS

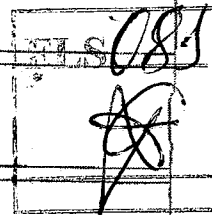
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8	PROTOCOLO: 00023704	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO	
DATA DO DOCUMENTO	30/04/1996	
AVERBAÇÃO Nº 9	PROTOCOLO: 00023705	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 10	PROTOCOLO: 00023706	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ESTATUTO	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 11	PROTOCOLO: 00024037	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	13/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 12	PROTOCOLO: 00024038	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO	
DATA DO DOCUMENTO	14/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 13	PROTOCOLO: 00032705	DATA: 05/07/1999
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	04/06/1999	
AVERBAÇÃO Nº 14	PROTOCOLO: 00042439	DATA: 03/07/2001
NATUREZA	TERMO DE ABERTURA	
DATA DO DOCUMENTO	26/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 15	PROTOCOLO: 00042941	DATA: 09/08/2001
NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA DO DOCUMENTO	29/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 16	PROTOCOLO: 00049304	DATA: 06/11/2002
NATUREZA	ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	06/11/2002	
AVERBAÇÃO Nº 17	PROTOCOLO: 00054200	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 18	PROTOCOLO: 00054201	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 19	PROTOCOLO: 00082220	DATA: 06/06/2008
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	24/10/2007	
AVERBAÇÃO Nº 20	PROTOCOLO: 00083378	DATA: 12/08/2008
NATUREZA	TERMO DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	06/12/2007	
AVERBAÇÃO Nº 21	PROTOCOLO: 00083977	DATA: 15/09/2008
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007	



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

FLS 082

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 09/12/2011



AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:
GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

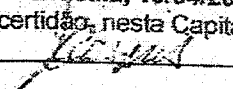
AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu,  - escrev. Substituto.

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

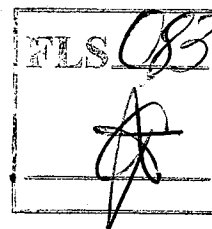
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

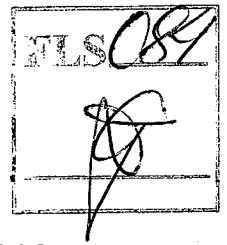
Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL

22/11/11
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASILIA DF





DECLARAÇÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL/UVB, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo

da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brasília, 12 de março de 2025

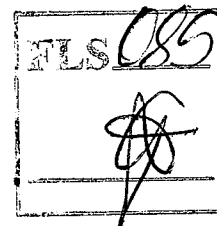


Gilson Conzatti

Presidente da União dos Vereadores do Brasil

DECLARAÇÃO

União dos Vereadores do Brasil, Localizada no SRTVS, quadra 701, bloco II, sala 502/504, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere a instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, que é entidade sem fins lucrativos, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

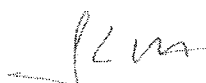


Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

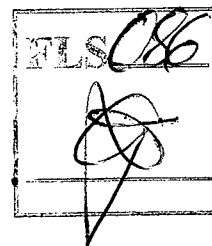
- a) é entidade sem fins lucrativos;
 - b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 - c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - d) aplica integralmente seus recursos na manutenção desenvolvimento de seus objetivos sociais;
 - e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
 - f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - g) apresenta anualmente Escrituração Contábil Fiscal (ECF) em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília/DF 13 de Março de 2025



Gilson Conzatti
Presidente da União dos Vereadores do Brasil

DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE

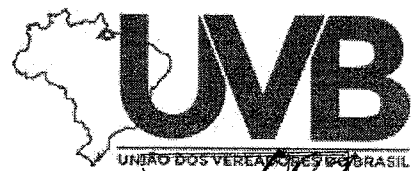


Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que, a entidade **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB**, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº **83.594.978/0001-56** é **RESPONSÁVEL COM EXCLUSIVIDADE** em todo o território brasileiro pela organização e recebimento das inscrições da “XXIV MARCHA DOS GESTORES e LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” de 22 a 25 de abril de 2025 realizada em Brasília-DF.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilson Conzatti'.

Gilson Conzatti
Presidente da UVB

Brasília, 27 de março de 2025.

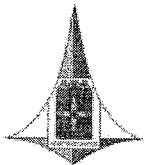


DECLARAÇÃO

A **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB**, com sede e foro em Brasília/DF, localizada no STRVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, neste ato representada por seu Presidente Vereador **GILSON CONZATTI**, declara para os devidos fins, que, sob as penas da lei, que **possui notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21**, sendo, portanto, sua contratação enquadrada na modalidade inexigibilidade de licitação. Corrobora para tanto a vasta lista de palestrantes, painelistas e conferencistas de nível nacional presentes em seu casting de eventos.

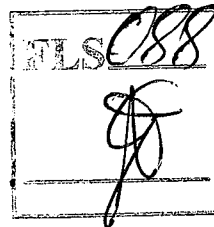
Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Gilson Konzatti
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

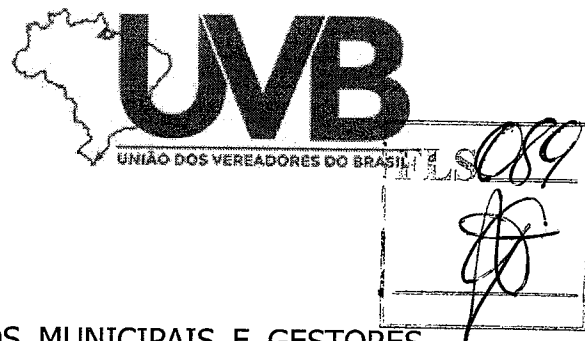


CERTIDÃO Nº: 084031459952025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 C J L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de junho de 2025. *



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB, com sede e foro em Brasília/DF, localizada no STRVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001 56, neste ato representada por seu Presidente Vereador GILSON CONZATTI, declara para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) a inexistência fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

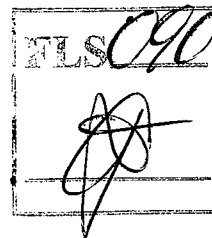
b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

c) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD. Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, de Abril de 2025

Gilson Konzatti
Presidente da União dos Vereadores do Brasil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 18336780/0001-00, estabelecida na Rua Julio de Castilhos nº 1233 bairro Centro na cidade de Encantado, Estado do RS prestou serviços à Câmara Municipal de Casca, CNPJ nº 29426518/0001-73, no 55 Congresso Brasileiro de Vereadores de 04 a 07 de novembro de 2019 em Brasília -DF com Valor da inscrição de R\$ 550,00 por participante sendo que a nota fiscal de nº 33 foi emitida no valor de R\$ 2200,00 referente a 4 inscrições.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Casca, 25 de novembro de 2019.

Eraldo Soccol
CNPJ 29.426518/0001-73
Câmara Municipal de Casca

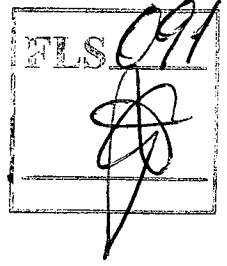
18.336.780/0001-00

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233 - SALA 403

BAIRRO CENTRO - CEP 95.960-000

ENCANTADO - RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a União dos Vereadores do Brasil/UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83594978/0001-56, com Sede em Brasília/DF, Centro Empresarial Assis Chateaubriant, SRTVS, QD.701, Bloco B, Sala, 506, prestou serviços à Câmara Municipal de Iraí/RS, CNPJ nº 36.904.497/0001-10, na Marcha dos Legislativos Municipais 2023 em Brasília-DF com Valor da inscrição de R\$ 650,00 por participante no valor de R\$ 5200,00 referente a 8 inscrições.

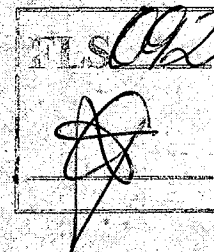
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 03 de março de 2024



Handwritten signature of Gilson Konzatti.

Gilson Konzatti
Presidente Câmara Municipal de Iraí/RS

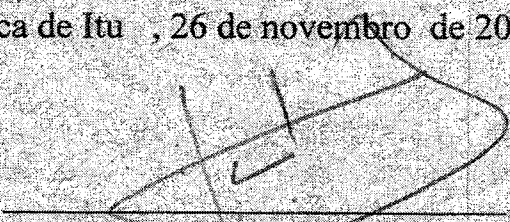


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 18336780/0001-00, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos nº 1233 bairro Centro na cidade de Encantado, Estado do RS prestou serviços à Câmara Municipal de Estância Turística de Itú, CNPJ nº 50793660/0001-45, no 55 Congresso Brasileiro de Vereadores de 04 a 07 de novembro de 2019 em Brasília -DF com Valor da inscrição de R\$ 450,00 por participante sendo que a nota fiscal de nº 7 foi emitida no valor de R\$ 450,00 referente a 1 inscrições.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Estância Turística de Itú, 26 de novembro de 2019.

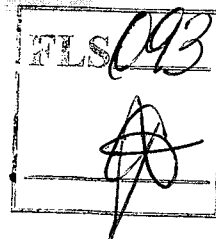


Givanildo Soares da Silva
CNPJ nº 50793660000145
Presidente

Câmara Municipal de Estancia Turistica de Itú-SP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.304.339/0001-93
Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.500-000
Fone/fax: (0**84) 3521- 4174 – 1442
<http://macau.rn.leg.br>
contato@macau.rn.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeito legal, que a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, estabelecida na AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI, ASA SUL - BRASILIA/DF / CEP: 70340-906, inscrita no **CNPJ sob nº 83.304.339/0001-93**, prestou serviços em conformidade com o objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**, cujo objeto foi o Pagamento inscrição referente ao evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de XXI Marcha dos Vereadores, que será realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF.

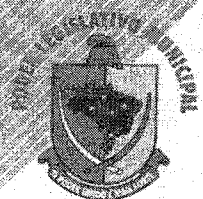
Registramos ainda que execução dos serviços acima apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macau/RN., 12 de março de 2024.

ROBSON KELLY
COSTA
PEREIRA:7923903
0425

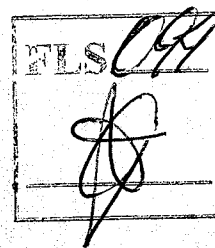
Assinado de forma digital
por ROBSON KELLY COSTA
PEREIRA:79239030425
Dados: 2024.03.12 10:01:18
-03'00'

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS

Estado de Santa Catarina | Poder Legislativo Municipal de Palmitos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

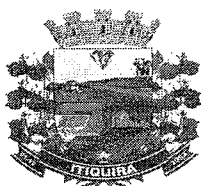
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 18336780/0001-00, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos nº 1233 bairro Centro na cidade de Encantado, Estado do RS prestou serviços à Câmara Municipal de Palmitos, CNPJ nº 04834120000145, no Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais de 22 a 25 de novembro de 2022 em Brasília -DF com Valor da inscrição de R\$ 595,00 por participante sendo que a nota fiscal de nº 836 foi emitida no valor de R\$ 1785,00 referente a 3 inscrições.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Encantado, 01 de dezembro de 2022.

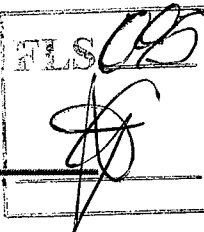
Moacir Delazere
CNPJ nº 04834120000145

Presidente
Câmara Municipal de Palmitos-SC



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

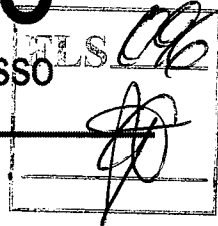


**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DA EMPRESA, CONFORME
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA
GERAL LEGISLATIVA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2025 08:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**
CNPJ: **83.594.978/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

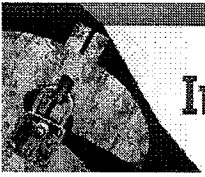
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

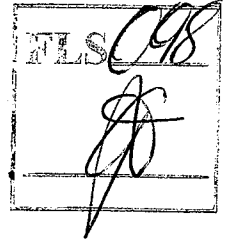
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

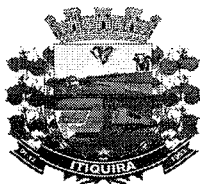


Certifico que nesta data (07/04/2025 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.594.978/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

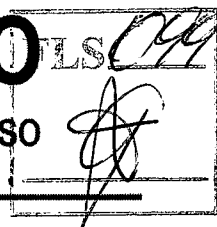
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.BBB4.CCF5.F548 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 100



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

Q SRTVS

NÚMERO

QD 01

COMPLEMENTO

CENTRO EMPRESARIAL ASSIS

CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504

CEP

70.340-906

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

gilson@conzatti.com.br

TELEFONE

(51) 3470-3002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

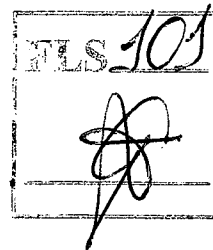
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 08:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

83.594.978/0001-56

NOME EMPRESARIAL:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BENTO BATISTA DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

GILSON CONZATTI

Qualificação:

16-Presidente

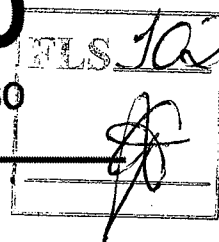
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2025 às 08:39 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

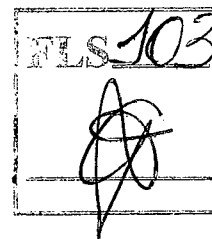
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

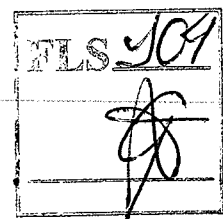
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:39 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **E920.9795.3545.EBA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Código de Controle: E920.9795.3545.EBA6

Data da Emissão: 03/04/2025

Hora da Emissão: 13:37:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/04/2025, com validade até 30/09/2025.

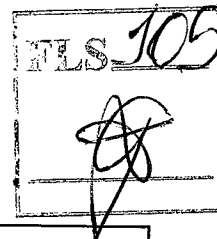
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

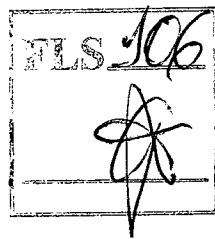
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302340548450527

Informação obtida em 07/04/2025 08:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



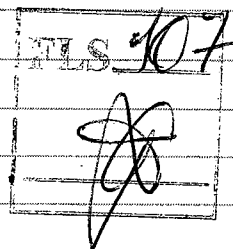
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

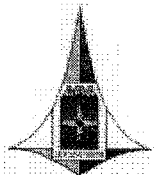
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032302340548450527
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030402310548450558
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021320430548450538
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012503490548450502
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010604100548450595
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121803210548450570
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112903360548450500
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111002440548450500
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102220110548450522
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100320030548450596
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091402440548450595
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082620300548450570
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080705310548450530
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071920180548450555
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063002040548450501
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061105230548450536
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052320080548450599
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050402244711561591
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041510275032796879
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719483238245712
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819533268759798
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021802304369366483
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013020423851476095
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011109173872815340
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122302170591288745
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409154145788738
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502251827844860
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705554150485086
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802234727058818
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907241820963449
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	202309041005000001005007

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202204051043690
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406540629718261
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504593052887144
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502480888735448
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702423354226176
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802203473071649
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902364494846529
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



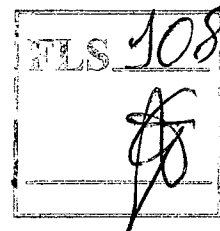
Resultado da consulta em 07/04/2025 08:42:16

Voltar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

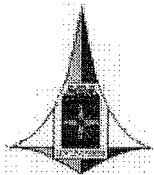


CERTIDÃO Nº: 108038057742025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

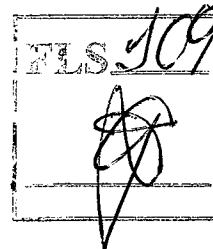
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de julho de 2025. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

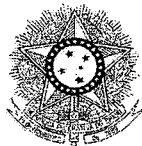


CERTIDÃO Nº: 108038057772025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

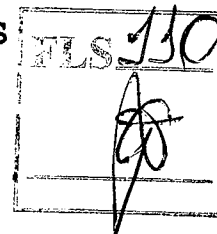
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de julho de 2025. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 19685644/2025

Expedição: 07/04/2025, às 08:45:38

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

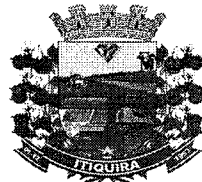
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

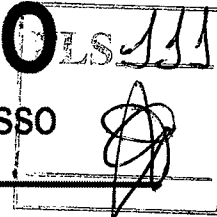
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



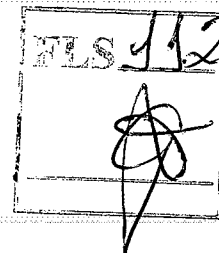
CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **83.594.978/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

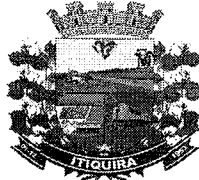
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

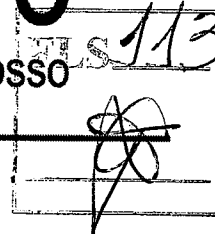
Voltar

Gerar PDF

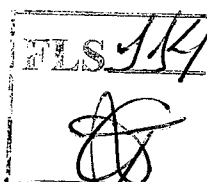


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



GOOGLE MAPS

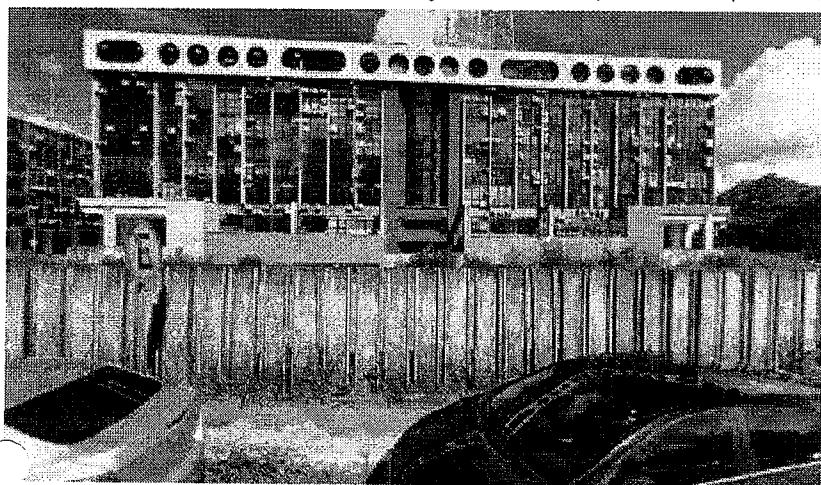


Google Maps

União dos Vereadores do Brasil - UVB Brasília



Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 100 m



União dos Vereadores do Brasil - UVB Brasília

5,0 ★★★★★ (1)

Associação / organização · 📍

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rotas



Salvar

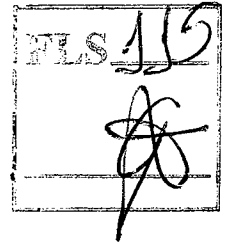


Próximo

Enviar para Compartilhar
o
smartphone

 SRTVS, Qd. 701 – Bloco II sala 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Via W3 Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70340-906

Localizado em: Centro Empresarial Assis Chateaubriand



 Aberto · Fecha às 12:00 · Reabre às 13:00 ▾

 uvbbrasil.com.br

 (61) 3226-4707

 6424+FM Asa Sul, Brasilia - DF

 Reivindicar esta empresa

 Suas atividades no Google Maps

 Sugerir mudança

Fotos e vídeos

Tudo **Street View e 360°**

+ Adicionar fotos e vídeos

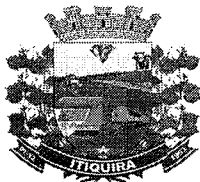
Perguntas e respostas

Boa tarde! Sou vereador na cidade de Limeira São Paulo, faremos uma audiência pública no dia 8 de março de 2023 as 18 hs e gostaríamos de ter um representante da UVB em nossa Câmara Municipal para discutirmos o assunto, isto seria possível?

Responda a esta pergunta

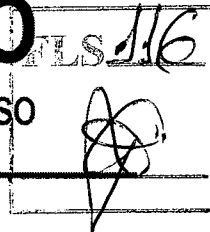
2 anos atrás

Mais perguntas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

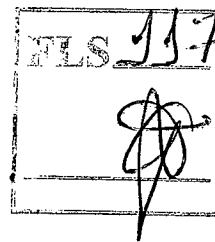


CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO



Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 07/04/2025 07:47

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26635439000184	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021 
26117657000127	BTX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018 
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020 
10969139000100	M. S. P. FRANZNER LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021 

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Aceitar

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/04/2025

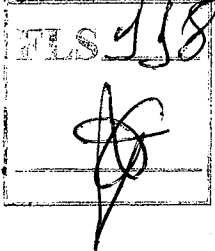
Dados da consulta: 07/04/2025 08:47:50

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 83594978000156

Consulta

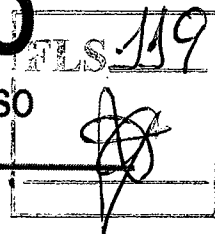
CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						



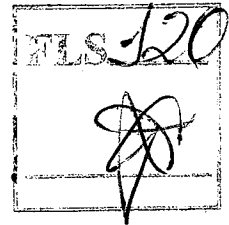


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PROPOSTA/ORÇAMENTO

Dia 25 – Sexta-feira

9h30 – Concentração na Alameda dos Estados

10h- Ato da Democracia Representativa e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro

Local: Alameda dos Estados – Praça das Bandeiras/Congresso Nacional

12h- Encerramento

***Programação sujeita a alterações sem aviso prévio**

75% de frequência já garante a certificação da participação na XXIV MARCHA

Público Aivo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

Investimento: R\$950,00 por participante

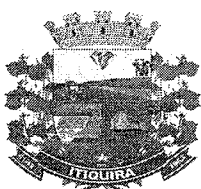
Desconto especial PARA PAGAMENTOS ATÉ 15/04

R\$797,00 POR PARTICIPANTE



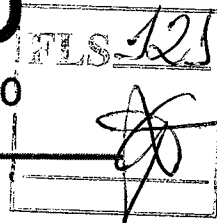
Compartilhe:

Últimos Posts



PODER LEGISLATIVO

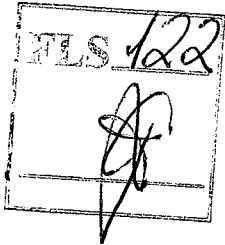
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



BALIZAMENTO DE PREÇOS

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/03/2025

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000010/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.767,00	R\$ 8.767,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	11	R\$ 797,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

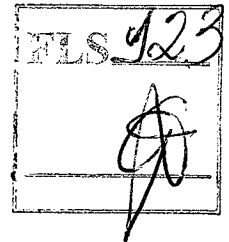
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

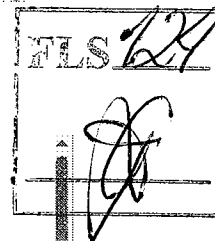
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Item nº 1

Descrição: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 797,00

Valor total estimado: R\$ 8.767,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/03/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.594.978/0001-56

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	11	R\$ 797,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

 Voltar

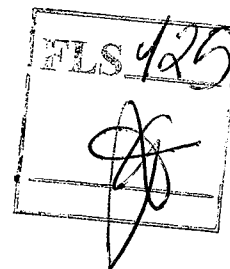
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.



> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2025 INEX/2025



Última atualização 26/03/2025

Local: José da Penha/RN **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA**Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 24516965000108-1-000015/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de José da Penha - RN, no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília - DF, no período de 22 a 25 de abril de 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.391,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.391,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais	3	R\$ 797,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

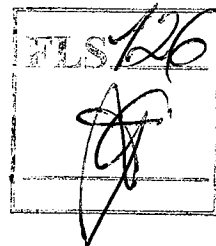
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Item n° 1

Item n° 1

Descrição: XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 3 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 797,00**Valor total estimado:** R\$ 2.391,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/03/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 83.594.978/0001-56[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado**Código de país:** BRA

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais	3	R\$ 797,00

Exibir

5

11 de 11 itens

Página

1

< Voltar



Ofício de Lei nº 5.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos originários em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

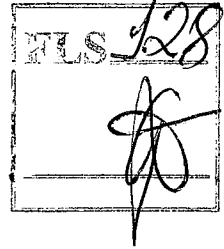
É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão de caráter consultivo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774, de 4 de agosto de 2021.

A criação e o desenvolvimento deste Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados e o próprio o referido comitê.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 11/2025

Última atualização 13/03/2025

Local: São José do Cedro/SC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade compradora:** 01001 - CV - CÂMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74. III. f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 78503695000111-1-000011/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

O objeto da presente contratação é a inscrição mediante prestação de serviço com a organização/fornecimento de curso/evento intitulado "XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais" - promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil. O evento será realizado do dia 22 a 25 de Abril de 2025 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 797,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 797,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	1	R\$ 797,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

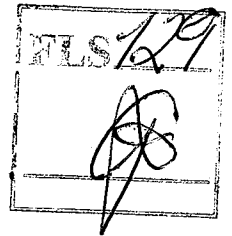
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.123/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Edital](#)

Item nº 1

Descrição: INSCRIÇÃO EM CURSO

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 797,00

Valor total estimado: R\$ 797,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/03/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.594.978/0001-56

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	1	R\$ 797,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 6/2025

Última atualização 28/02/2025

Local: Paraíso/SC Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

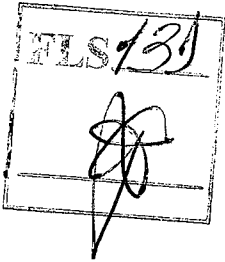
Unidade compradora: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III. f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10568101000117-1-000009/2025 Fonte: IPM Sistemas



Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS VEREADORES ADEMIR VICHINIESKI, ALCIONE SCHNEIDER, MIGUEL ZANATTA, ROMÁRIO ANTONIO SAURIN, ANGELA MARIA DALLA LONGA KONZEN, ROBERTO CARLOS LEÃO, E O SERVIDOR VOLNEI PAULO BORTONCELLO NO EVENTO XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), O QUAL ACONTECERÁ EM BRASÍLIA-DF NAS DATAS DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.579,00	R\$ 5.579,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS VEREADORES ADEMIR VICHINIESKI, ALCIONE SCHNEIDER, MIGUEL ZANATTA, ROMÁRIO ANTONIO SAURIN, ANGELA MARIA DALLA LONGA KONZEN, ROBERTO CARLOS LEÃO, E O SERVIDOR VOLNEI PAULO BORTONCELLO NO EVENTO XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), O QUAL ACONTECERÁ EM BRASÍLIA-DF NAS DATAS DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.	7	R\$ 797,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

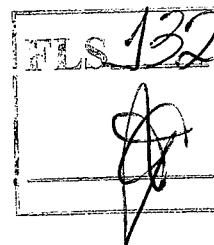
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

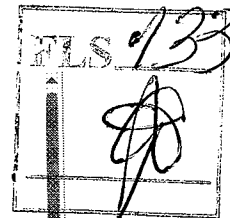
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

**Item nº 1**

Descrição: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS VEREADORES ADEMIR VICHINIESKI, ALCIONE SCHNEIDER, MIGUEL ZANATTA, ROMÁRIO ANTONIO SAURIN, ANGELA MARIA DALLA LONGA KONZEN, ROBERTO CARLOS LEÃO, E O SERVIDOR VOLNEI PAULO BORTONCELLO NO EVENTO XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), O QUAL ACONTECERÁ EM BRASÍLIA-DF NAS DATAS DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNIDADE) **Valor unitário estimado:** R\$ 797,00

Valor total estimado: R\$ 5.579,00

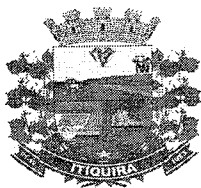
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025

Situação: Informado

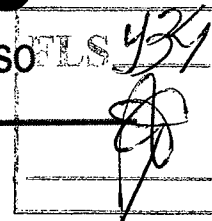
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.594.978/0001-56

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

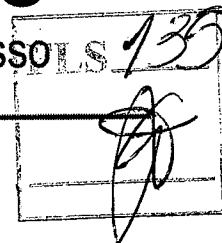


DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N ° 026/2025

Itiquira-MT, 08 de abril de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

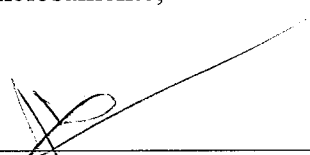
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD n° 078/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a composição de preços, para a formação do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

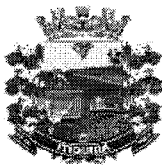
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e oriento que o mesmo seja encaminhado ao agente de contratação para as devidas justificativas.

Atenciosamente,



Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio



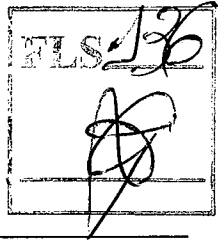
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000694 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/04/2025

HORA: 11:13:48

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000163 MARIA ROSENY FARIAS LIMA

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2025

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

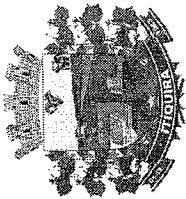
COMUNICAÇÃO INTERNA

026/2025

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

MARIA ROSENY FARIAS LIMA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF. CONFORME DESCRITO ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025									
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	Nº	NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIA	OBSERVAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	00083842	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.	UNID.	6	1	UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ: 83.594.978/0001-56	Proposta do Site	797,00	4.782,00
					2	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – CNPJ: 20.434.122/0001-01	Contratação Direta nº 03/2025	797,00	4.782,00
					3	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CNPJ: 24.516.965/0001-08	Contratação Direta nº 004/2025 INEX/2025	797,00	4.782,00
					4	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO -CNPJ: 78.503.695/0001-11	Contratação Direta nº PRI 11/2025	797,00	4.782,00
					5	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO - CNPJ: 10.568.101/0001-17	Contratação Direta nº PRI 6/2025	797,00	4.782,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL (SOMA) (R\$)									23.910,00
VALOR ESTIMADO (MÉDIA) UNITÁRIO (R\$)									797,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL (MÉDIA) (R\$)									4.782,00

Adriano do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

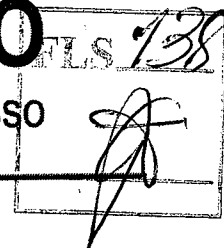
Itiquira/MT, 08 de abril de 2025.

137



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

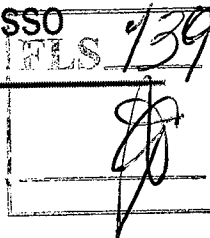


JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para subsidiar o Demonstrativo da Composição de Preços referente ao **Processo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 012/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF., foram estabelecidos preços de referência em conformidade com os termos da Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023 art 7º. Os valores foram definidos com base nas seguintes fontes e documentos:

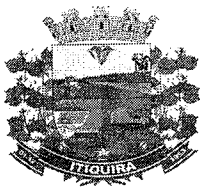
1. Proposta retirada do site: <https://uvbbrasil.com.br/xxiv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-22-a-25-de-abril/> da UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL- CNPJ: 83.594.978/0001-56;
2. Publicação de contratação disponível na Plataforma do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Contratação Direta nº 03/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – CNPJ: 20.434.122/0001-01;
3. Publicação de contratação disponível na Plataforma do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Contratação Direta nº 004/2025 INEX/2025 da CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CNPJ: 24.516.965/0001-08; 1
4. Publicação de contratação disponível na Plataforma do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Contratação Direta nº 000018/2025 da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO -CNPJ: 78.503.695/0001-11;
5. Publicação de contratação disponível na Plataforma do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Contratação Direta nº PRI 6/2025 da CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO - CNPJ: 10.568.101/0001-17

Para o balizamento público, nos itens 2, 3, 4 e 5 de fontes e documentos, realizou-se pesquisa de serviços de capacitação com especificações compatíveis à contratação pretendida. Ressalta-se que todos os processos analisados referem-se ao mesmo evento, divergindo apenas quanto às entidades e municípios responsáveis pelas contratações.

O código TCE foi selecionado por se tratar do mesmo evento da contratação pretendida, correspondente ao ano anterior, abrangendo atividades de capacitação semelhantes às especificadas no presente processo.

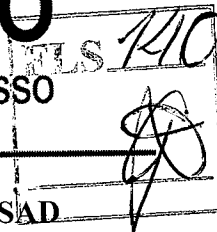
Para a definição do valor médio estimado de cada item, foi aplicado o método estatístico de cálculo da média. A metodologia adotada concentrou-se na coleta de informações de balizamento disponibilizadas em plataformas de consulta pública e outros registros oficiais, assegurando que a composição de preços fosse imparcial, fundamentada em dados acessíveis e auditáveis.

Destaca-se que a presente presidente da equipe de apoio foi responsável apenas pelas pesquisas de preços apontados no item 2,3,4 e 5 das fontes e documentos. A atuação foi limitada à busca de documentos que fundamentassem o balizamento público e à



PODER LEGISLATIVO

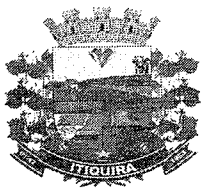
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



elaboração do demonstrativo da composição de preços, conforme solicitado na CI SAD
078/2025.

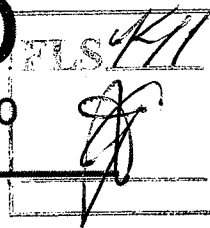
Itiquira/MT, 08 de abril de 2025.

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

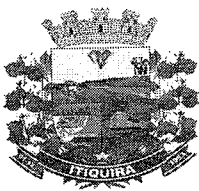


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

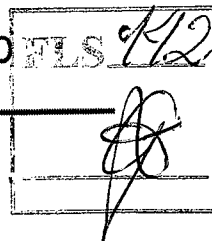


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N ° 025/2025

Itiquira-MT, 08 de abril de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ILMA. SRA. SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

ASSUNTO: PARECER CONTÁBIL

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar-lhe parecer contábil concernente à disponibilidade de recurso orçamentário, para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo nº 016/2025**, objeto infracitado, valor total estimado de **R\$ 4.782,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais.)**

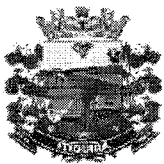
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Anexo:
Composição de Preços



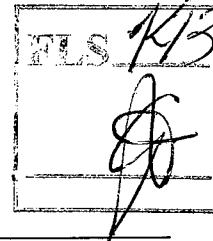
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000688 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/04/2025

HORA: 09:54:49

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000237 SARAH DA COSTA ROSA

ASSUNTO

PARECER CONTÁBIL

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PARACER CONTÁBIL SO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2025

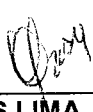
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

025/2025



MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

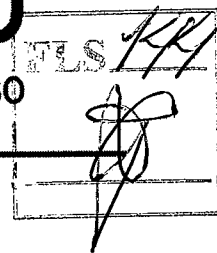


SARAH DA COSTA ROSA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DPTO.CONT.CI Nº 085/2025

Itiquira-MT, 08 de abril de 2025.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: **Equipe de Apoio**
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio

Assunto: **RESPOSTA CI EA – Nº 025/2025.**

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo Nº 016/2025**, valor total estimado de **R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais.)**, conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

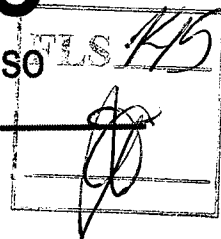
Anexo:
Parecer Contábil.
Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER CONTÁBIL Nº 027/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO 688/2025

ORIGEM: CI 025/2025 – EQUIPE DE APOIO (EA)

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente de possível contratação do **Processo Administrativo Nº 016/2025**, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

FICHA: 26

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 127.840,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais.).

Itiquira-MT., 08 de abril de 2025.

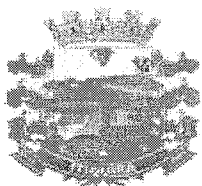
Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

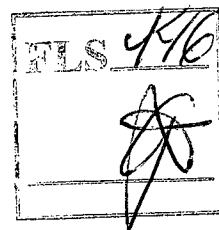
Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ao
Exmo. Sr. Presidente



Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :26

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2189.0000 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 127.840,00

CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Atenciosamente,

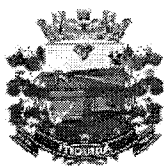
ITIQUEIRA - MT 08/04/2025


SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"



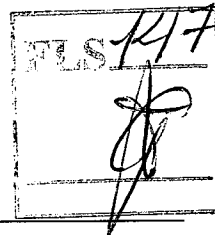
CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITAQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000693 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/04/2025

HORA: 10:58:10

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000248 EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO

PARECER CONTÁBIL

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

RESPOSTA CI EA-Nº025/2025

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

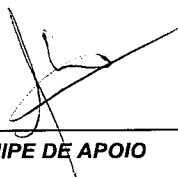
Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

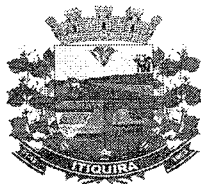
085/2025



MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Resp. Setor Protocolo

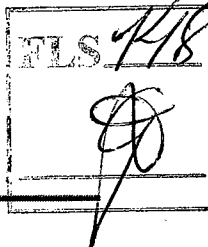


EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

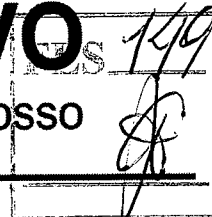


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor estimado de **R\$ 4.782,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 26

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 127.840,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

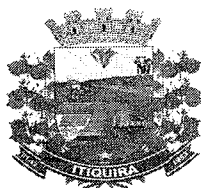
Itiquira-MT., 08 de abril de 2025.

Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

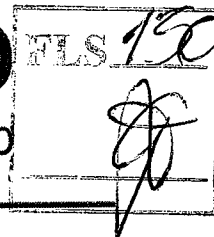
CRC MT 020352/O-3

Portaria Legislativa 005/2025

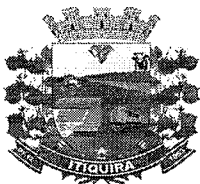


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

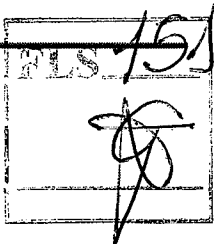


AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

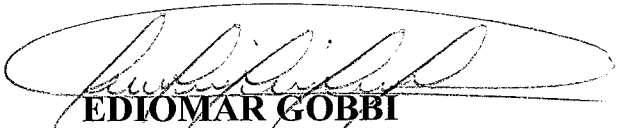


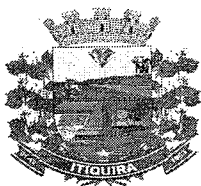
AUTORIZAÇÃO

Eu, Ediomar Gobbi, matrícula funcional 553, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO** a Conclusão do Processo Administrativo nº 016/2025, inexigibilidade nº 012/2025, referente contratação do objeto abaixo descrito, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações, para a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, nº QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, no **Valor Global: R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)**.

Item	Descrição Objeto	Código TCE-MT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.	00083842

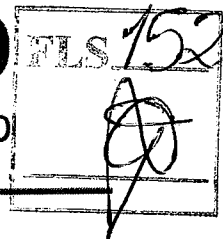
Itiquira-MT, 08 de abril de 2025.


EDIOMAR GOBBI
Presidente
(Gestão 2025/2026)

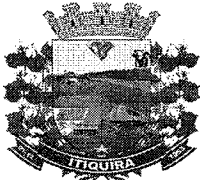


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

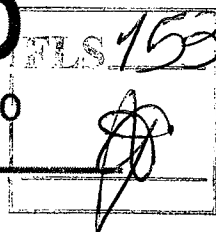


MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 080/2025

Itiquira - MT, 08 de abril de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRTA CAROLINE OLIVEIRA AMARAL

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2023, especialmente Art.11 do Anexo I, encaminhar a autorização do Gestor, juntamente com o processo 016/2025, inexigibilidade 012/2025, para atender o objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Diante do exposto encaminho o processo supracitado para análise e emissão das devidas justificativa e posteriormente que seja submetido a parecer jurídico.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

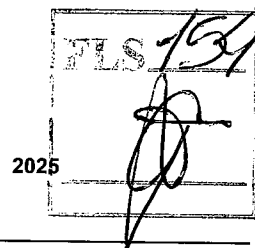


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000696 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/04/2025

HORA: 11:25:41

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000227 CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

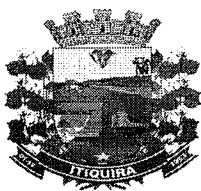
COMUNICAÇÃO INTERNA

080/2025

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

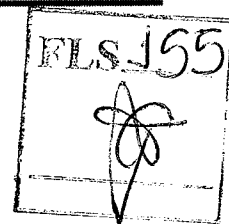


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

UNIDADE DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO INTERNA- N° 023/2025

Itiquira-MT, 08 de abril de 2025.



Da: UNIDADE DE COMPRAS
Para: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: **PROC.ADM.016/2025.**

Vimos pelo presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a CI SAD 080/2025, encaminhamos o processo de inexigibilidade de licitação n° 012/2025, oriundo do processo supracitado, objetivando a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF,** devidamente justificado, para que seja submetido à parecer jurídico.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024



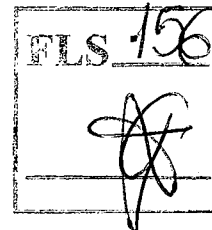
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000700 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 08/04/2025

HORA: 12:53:45

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*:

0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

DE: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

PARA: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

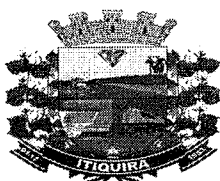
COMUNICAÇÃO INTERNA

023/2025

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



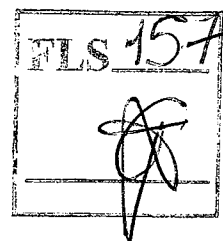
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

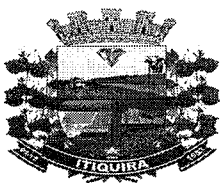


Em oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:30 (horário local), nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira/MT, localizada na Rua João Batista Vidotti, 407, bairro Santo Antônio em Itiquira/MT, Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, designada para atuar no Processo Administrativo supramencionado, conforme determinação da autoridade máxima do Poder Legislativo de Itiquira/MT, e em consonância com a Portaria Legislativa nº 021/2024, visando a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, oriunda do processo administrativo nº 016/2025, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, anexo I da Resolução Legislativa 002/2023 e demais legislações pertinentes, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF**, fundamentações legais, razão da escolha da empresa justificada no termo de referência pela secretaria de administração Sra. Maria Roseny Farias Lima e a composição do preço estimado confeccionado pela equipe de apoio, devidamente balizado, assim como citado na página 137, tudo isso aliado às reais possibilidades orçamentárias e financeiras para a contratação e toda documentação juntada no auto do processo, conclui-se, no que compete a mim, agente de contratação, a manifestar que: Dando início a sessão, resta constar que a verificação da documentação de acordo com a Recomendação Legislativa 002/2023 da Controladoria Geral Legislativa desta Casa de Leis e conforme o artigo 9.12 do termo de referência, demonstrado abaixo:

1

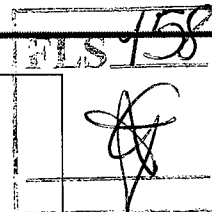
Seq.	Descrição da documentação	Páginas
1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU tribunal de contas da união – data da consulta: 07/04/2025 às 08:48:45	097
2	Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - data da consulta: 07/04/2025 às 08:49, nº de controle 67F3.BBB4.CCF5.F548 (nada consta)	098
3	Cartão CNPJ – Cadastro nacional de pessoal jurídica. (ativa) – emitido aos 07/04/2025 às 07:39	100 A 101
4	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) – código de controle: E920.9795.3545.EBA6 emitida às 13:37:39 do dia 03/04/2025 com	103 A 104





PODER LEGISLATIVO

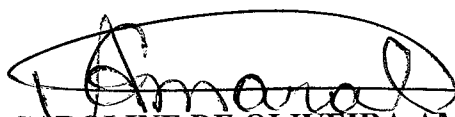
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



	validade até 30/09/2025. Confirmação da autenticidade de certidões em 07/04/2025 às 07:41	
5	Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. Certificação nº 2025032302340548450527 informação obtida em 07/03/2025 às 08:42:09. Válida até: 21/04/2025.	105 A 107
6	Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa do Estado. Certidão nº 108038057742025	108
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. – Certidão nº 19685644/2025, expedição: 07/04/2025 às 08:45:38 Válida até: 04/10/2025	110
8	Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - junto a órgãos públicos. Certidão nº: 108038057772025	109
9	Consulta opção simples nacional (NÃO OPTANTE) data da consulta: 07/04/2025 às 08:47	112
10	Confirmado endereço através de verificação através de google maps	114 A 115
11	Cadastro de empresas inidôneas (nada consta) – verificado: 07/04/2025 às 07:47	117 A 118

2

Em análise aos autos do processo constatou-se que a determinada contratação se encontra presente no Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado pelo Decreto Legislativo nº 007/2024, Item 41, sequência 01, página 38, sendo assim, recomenda-se que o documento seja atualizado no prazo oportuno. Concluindo, após verificação do processo, que a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, nº QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, encontra-se **REGULAR e HABILITADA**, para os fornecimentos do respectivo objeto no valor total de **R\$ 4.782,00** (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais). Itiquira-MT, em 08 de abril de 2025.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024



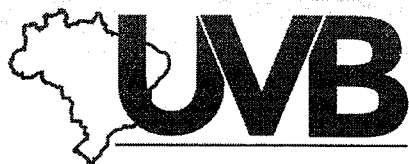
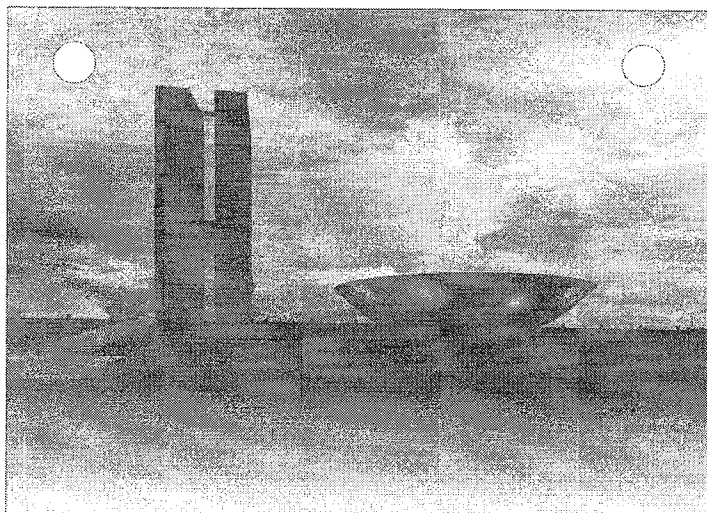
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ELS	159

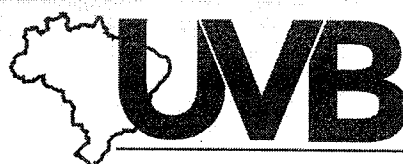
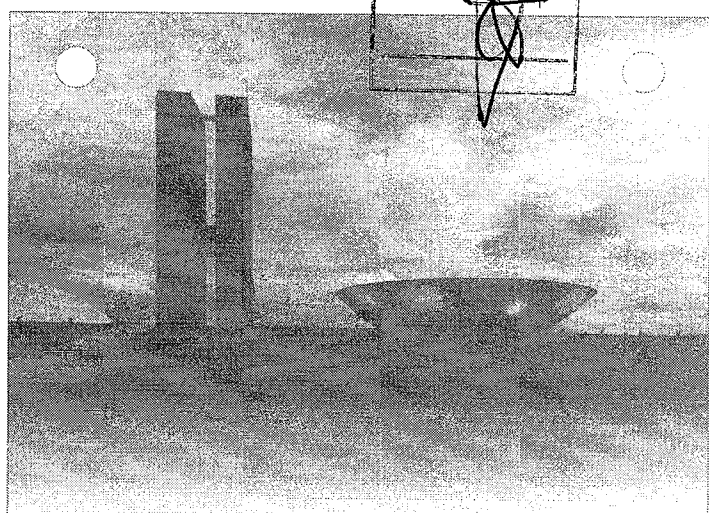
FICHA DE INSCRIÇÃO

FLS 160



CAMARA ITIQUIRA MT
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS

JOAO NETO DA SILVA -- 94259



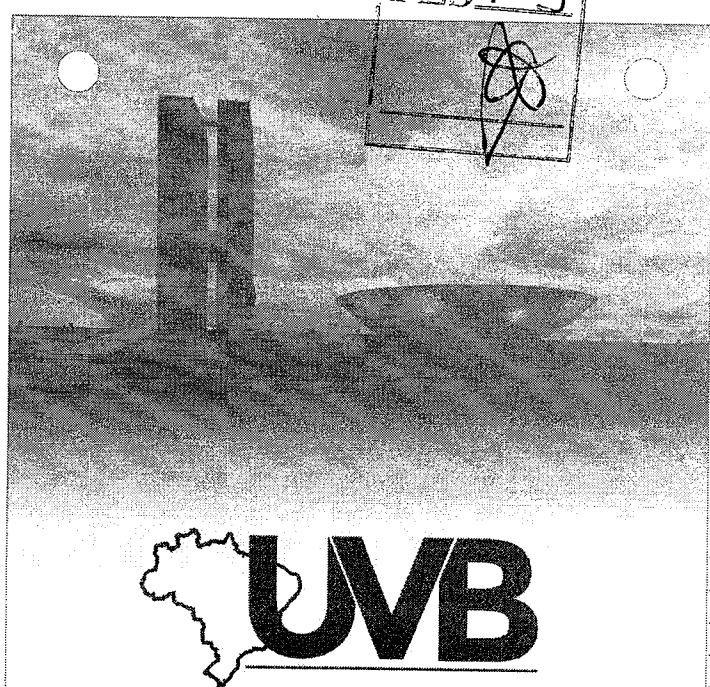
CAMARA ITIQUIRA MT
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS

JOSE CARLOS BATISTA -- 94237



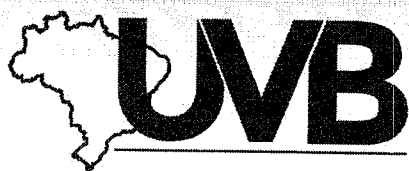


CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA -- 94263

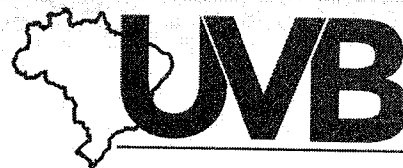


CÂMARA ITIQUIRA MT
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS -- 94260





CAMARA ITIQUIRA MT
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
SILVANE TUNES LEITE -- 94296



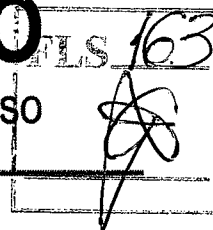
CAMARA ITIQUIRA MT
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS -- 94264





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

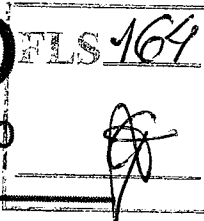


PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 081/2025

Itiquira - MT, 09 de abril de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
DR. ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar parecer jurídico, referente o processo 016/2025, inexigibilidade 012/2025, para atender o objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FÁRIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



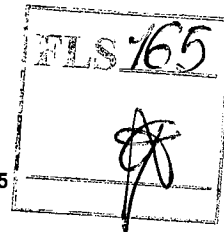
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000701 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/04/2025

HORA: 07:14:14

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000183 ASSESSORIA JURIDICA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

081/2025


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

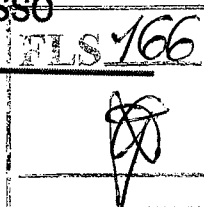
Resp. Setor Protocolo


ASSESSORIA JURIDICA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI - AJL - 016/2025

Itiquira - MT, 09 de abril de 2025.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima

Prezada Secretária,

Vimos pelo presente encaminhar Parecer Jurídico Legislativo nº 016/2025, solicitado através da CI-SAD- .081/2025, no tocante a legalidade do processo administrativo nº.016/25, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, visando atender a demanda desta casa legislativa.

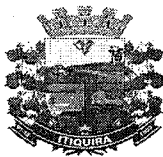
Sem mais para o momento, Subcrevo.

Atenciosamente

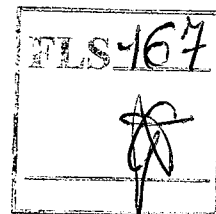
Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho

Assessor Jurídico

Portaria 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº 016/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
Anfilópio Pereira Campos Sobrinho

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

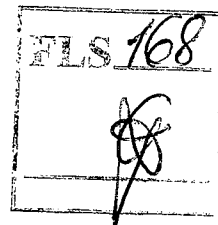
Trata-se pedido de parecer jurídico conclusivo acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, de empresa para fornecimento de capacitação externa, visando a participação dos vereadores desta Casa de Leis, no seguinte objeto: **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, ”, o qual realizar-se-á em Brasília- DF, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, , na forma presencial, pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, com carga horária de 20 horas, nos termos constantes no procedimento em análise

Pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, pelo valor total de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais);

Constata-se a existência do requerimento dos vereadores para a participação na Marcha dos gestores e Legisladores, a autorização do gestor para início deste procedimento, justificativa da contratação, composição do preço,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO



termo de referência e a necessidade de qualificação e atualização dos vereadores e a existência de dotação orçamentária.

Verifica-se que a Lei 14.133/21 prevê nos artigos 72 seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

Destaca-se que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a administração Pública;

Vejamos o que dispõe o art. 74 da supracitada Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

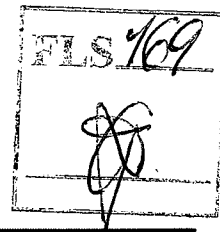
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO



e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

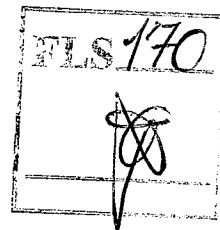
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO



II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, é imprescindível a existência de notória especialização por parte da empresa contratada, o que se faz necessária a comprovação.

Por seu turno, analisando os documentos constantes no procedimento, constatamos que os serviços prestados pela empresa são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão o aperfeiçoamento esperado dos vereadores em suas atividades públicas e de grande relevância a toda comunidade itiquirense.

Neste sentido, anexou nos autos, juntamente com a proposta, o prolífico currículo dos palestrantes.

Em face de todo o exposto, registrando, ainda, a necessidade de constatação das certidões negativas necessárias quando da contratação, entendo que este procedimento está de acordo com a legislação vigente.

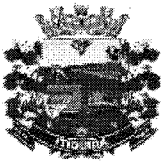
É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itiquira, 09 de abril de 2025

. Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho

OAB/MT 5136

Assessor Jurídico



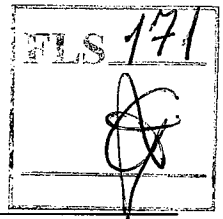
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000702 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/04/2025

HORA: 09:01:31

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

016/2025

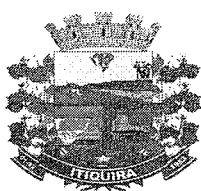


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

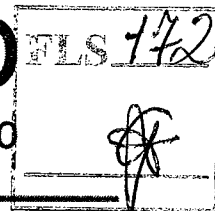


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

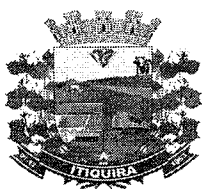


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

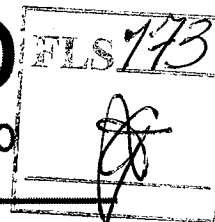


DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

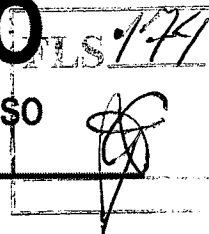


**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DA EMPRESA, CONFORME
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA
GERAL LEGISLATIVA**



PODER LEGISLATIVO

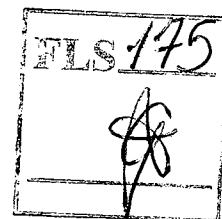
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2025 10:39:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**
CNPJ: **83.594.978/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

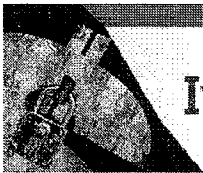
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

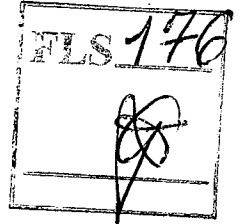
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

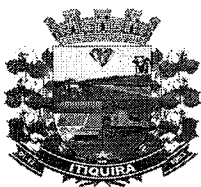


Certifico que nesta data (09/04/2025 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.594.978/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

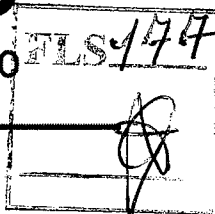
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.7894.69A3.E972 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 178

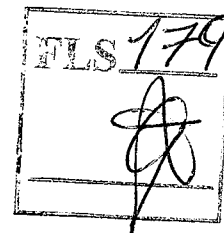


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504
CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br	TELEFONE (51) 3470-3002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 10:37:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
83.594.978/0001-56

NOME EMPRESARIAL:
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BENTO BATISTA DA SILVA

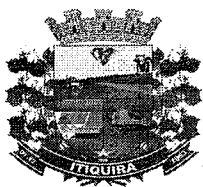
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
GILSON CONZATTI

Qualificação:
16-Presidente

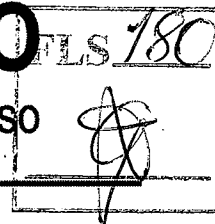
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2025 às 10:37 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

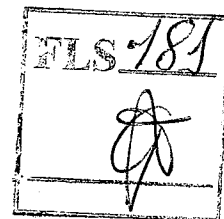
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:51 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **21E9.A6B2.7287.A1D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Código de Controle: 21E9.A6B2.7287.A1D1

Data da Emissão: 07/04/2025

Hora da Emissão: 16:30:51

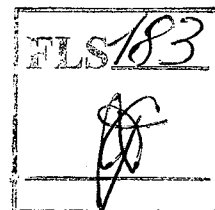
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/04/2025, com validade até 04/10/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

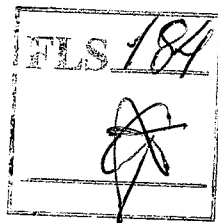
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302340548450527

Informação obtida em 09/04/2025 10:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

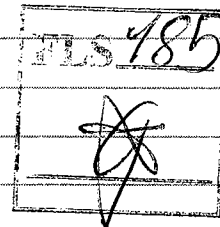
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 83.594.978/0001-56

Razão social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

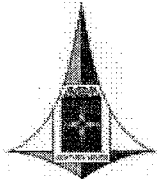
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032302340548450527
03/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030402310548450558
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021320430548450538
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012503490548450502
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010604100548450595
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121803210548450570
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112903360548450500
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111002440548450500
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102220110548450522
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100320030548450596
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091402440548450595
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082620300548450570
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080705310548450530
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071920180548450555
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063002040548450501
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061105230548450536
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052320080548450599
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050402244711561591
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041510275032796879
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719483238245712
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819533268759798
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021802304369366483
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013020423851476095
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011109173872815340
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122302170591288745
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409154145788738
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502251827844860
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705554150485086
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802234727058818
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907241820963449
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	202309041005000001000007

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202204051043690
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406540629718261
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504593052887144
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502480888735448
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702423354226176
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802203473071649
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902364494846529
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



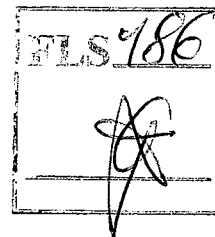
Resultado da consulta em 09/04/2025 10:41:51

Voltar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

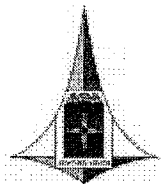


CERTIDÃO Nº: 112038323112025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

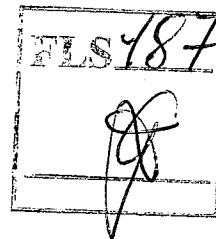
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de julho de 2025. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 112038323372025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

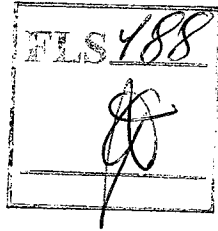
_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de julho de 2025. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Certidão nº: 20183948/2025
Expedição: 09/04/2025, às 10:52:39
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

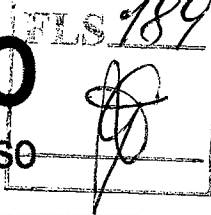
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



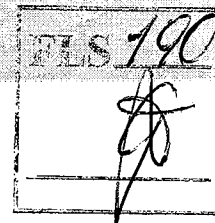
CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **83.594.978/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

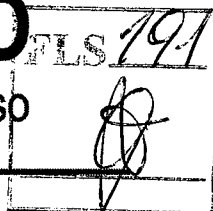
[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



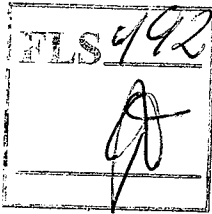
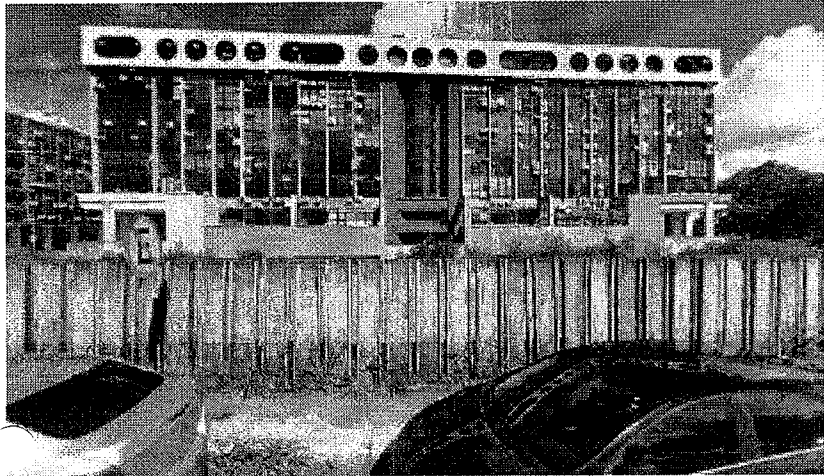
GOOGLE MAPS

Google Maps

União dos Vereadores do Brasil - UVB Brasília



Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 100 m



União dos Vereadores do Brasil - UVB Brasília

5,0 ★★★★★ (1)
Associação / organização • 📍

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rotas



Salvar

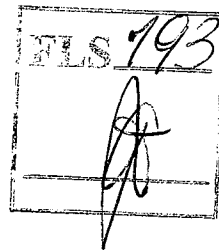


Próximo



Enviar para Compartilhar
o smartphone





📍 SRTVS, Qd. 701 – Bloco II sala 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Via W3 Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70340-906

Localizado em: Centro Empresarial Assis Chateaubriand

🕒 Aberto · Fecha às 12:00 · Reabre às 13:00 ▾

🌐 uvbbrasil.com.br

☎ (61) 3226-4707

📍 6424+FM Asa Sul, Brasília - DF

🛡 Reivindicar esta empresa

🕒 Suas atividades no Google Maps

✎ Sugerir mudança

Fotos e vídeos

Tudo

Street View e
360°

+ Adicionar fotos e vídeos

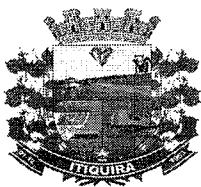
Perguntas e respostas

Boa tarde! Sou vereador na cidade de Limeira São Paulo, faremos uma audiência pública no dia 8 de março de 2023 as 18 hs e gostaríamos de ter um representante da UVB em nossa Câmara Municipal para discutirmos o assunto, isto seria possível?

Responda a esta pergunta

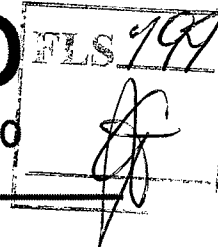
2 anos atrás

Mais perguntas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

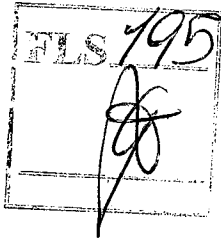


CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO



Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 09/04/2025 09:54

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26635439000184	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021
26117657000127	BTX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
10969139000100	M. S. P. FRANZNER LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/04/2025

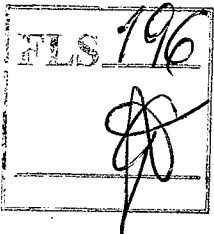
Dados da consulta: 09/04/2025 10:54:52

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 83594978000156

Consulta

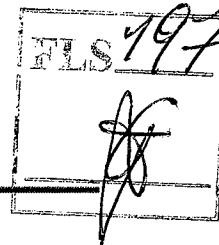
CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVENIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

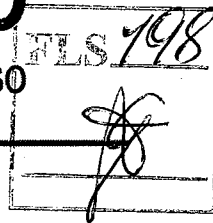


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025, oriundo do processo administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, nº QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 06 (seis)

VALOR INDIVIDUAL: 797,00 (setecentos e noventa e sete).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois).

Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.


EDIOMAR GOBBI
Ver. Presidente
(Gestão 2025/2026)

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal titular	HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal suplente
---	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2025 a 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Data de Assinatura: 09/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 050/2025**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **06/04/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 035/2022**.

Considerando a obtenção da média final de **100,00 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matrícula funcional 428, com efeitos retroativos a 06/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

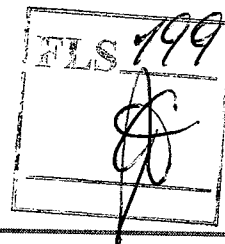
Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)



**CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT**. Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://bllcompras.com/>. Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 09 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025, oriundo do processo administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/21, para a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, nº QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS

GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 06 (seis)

VALOR INDIVIDUAL: 797,00 (setecentos e noventa e sete).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois).

Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

Data da vigência: 31/01/2025 a 18/12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CASSIA CLAUDIA LORENZON SANTOS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 042/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 31/01/2025 a 18/12/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

Data da vigência: 28/01/2025 a 18/12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUZIA APARECIDA DOS SANTOS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 011/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 28/01/2025 a 18/12/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS- OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.

Data da vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LIDIANE DE CASTRO COSTA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 035/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2025 a 30/01/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 215 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

"Designar servidores que menciona, responsáveis pela fiscalização do Contrato 011/2025 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar o contrato 011/2025 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato Administrativo 011/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 24.670.341/0001-32 em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA MT.**

1. JESSICA LARISSA GERLACH SUPERVISORA DE TURISMO CPF: 080. ***. ***-97 **2. CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN** ENCARREGADO DE EVENTOS CPF: 030. ***. ***-71

Art. 2º As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio de Portaria própria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato supramencionado.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 214 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do Contrato 010/2025 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

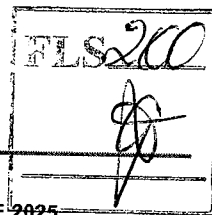
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato 010/2025 do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

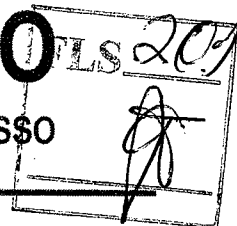
Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização da execução do Contrato Administrativo 010/2025, firmado en-





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ORDEM DE FORNECIMENTO



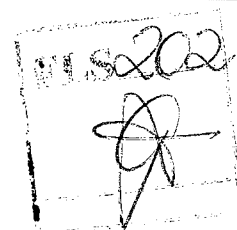
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo 016/2025

Inexigibilidade 012/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n.º 553 **AUTORIZA** a empresa: **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, n.º QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, a fornecer, no prazo estipulado no cronograma do evento, o objeto de inexigibilidade de licitação n.º 012/2025, oriundo do processo administrativo 016/2025. Abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF, nos moldes previstos no respectivo processo.

Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Itiquira

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

Contratante

UNIAO DOS

VEREADORES DO

BRASIL:83594978

000156

Assinado de forma

digital por UNIAO DOS

VEREADORES DO

BRASIL:83594978000156

Dados: 2025.04.15

13:27:45 -03'00'

Gilson Conzatti

União dos Vereadores do Brasil

Contratada